



TARIFAS E PREÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL EM 2020

11 de fevereiro de 2020



Agenda detalhada

1. **Pacote de energia limpa**
 - a) Contexto do Pacote de energia limpa
 - b) Metas 2030 – Na UE e Portugal
 - c) Principais alterações
2. **Papel da ERSE**
 - a) Organização dos setores regulados
 - b) Funções da ERSE
 - c) Temas novos: Mobilidade elétrica, redes inteligentes, autoconsumo
3. **Processo tarifário da ERSE**
 - a) Determinação e aprovação das tarifas e preços
 - b) Estrutura tarifária
 - c) Tarifas de energia em 2020
 - d) Eurostat – preços na Europa
4. **Estrutura da fatura de energia**
 - a) Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos
 - b) Do MIBEL para a fatura de eletricidade
 - c) Outras informações na fatura
5. **Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia**
6. **Ofertas comerciais no mercado liberalizado**
 - a) O consumidor de energia informado
 - b) Simulador de preços de energia

Agenda

1. Pacote de energia limpa

- a) Contexto do Pacote de energia limpa
- b) Metas 2030 – Na UE e Portugal
- c) Principais alterações

Pacote de energia limpa

Contexto do pacote de energia

ENERGIA

Descarbonizar o setor da energia



A produção e a utilização de energia são responsáveis por mais de **75 %** das emissões de gases com efeito de estufa da UE

EDIFÍCIOS

Renovar os edifícios para ajudar as pessoas a baixar as contas de eletricidade e reduzir a utilização de energia



40 % do nosso consumo de energia tem origem nos edifícios

INDÚSTRIA

Ajudar as empresas a inovar e a tornarem-se protagonistas de primeiro plano da economia verde



A indústria europeia utiliza apenas **12 %** de materiais reciclados

MOBILIDADE

Implantar formas de transporte público e privado mais limpas, mais baratas e mais saudáveis



Os transportes representam **25 %** das nossas emissões



93 % dos cidadãos europeus consideram que as **alterações climáticas** são um **problema grave**



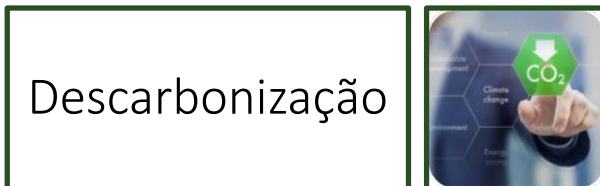
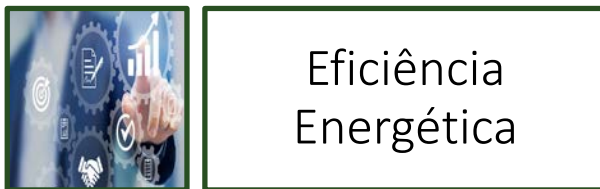
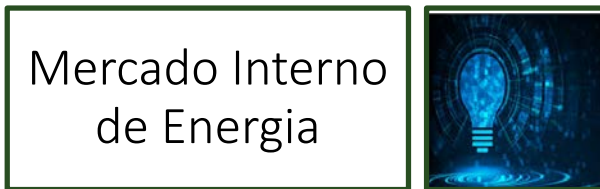
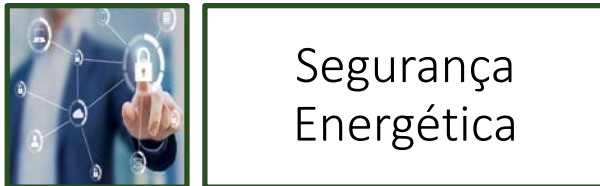
93 % dos cidadãos europeus **tomaram** pelo menos uma **ação** para combater as alterações climáticas



79 % dos cidadãos concordam que a adoção de medidas contra as alterações climáticas **conduzirá a uma maior inovação**

Pacote de energia limpa

Metas 2030 – Na UE e Portugal








- 40% das emissões de GEE
- 32,5% da eficiência energética
- 32% de energia renovável
- 15% de interligações elétricas

(Face aos valores registados em 1990)

Pacote de energia limpa

Metas 2030 – Na UE e Portugal

METAS DE PORTUGAL EM MATÉRIA DE ENERGIA E CLIMA

| | RESULTADOS 2016 | META 2020 | META 2030 |
|--|-----------------|-------------|--------------------|
|  EMISSÕES GEE 2030 ¹ | -22% | -18% a -23% | -45% a -55% |
|  EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ² | 23% | 25% | 35% |
|  RENOVÁVEIS | 28,5% | 31% | 47% |
|  RENOVÁVEIS NOS TRANSPORTES | 7,5% | 10% | 20% |
|  INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS | 8% | 10% | 15% |

(1) sem LULUCF; face a 2005; (2) Redução no consumo de energia primária sem usos não energéticos. Por comparação com as projeções do modelo PRIMES de 2007

Metas mais exigentes em Portugal

Pacote de energia limpa

Principais alterações

À procura de ser o primeiro continente neutro do ponto de vista climático



| | Jornal Oficial Publicação | Prazo transposição/ Entrada em vigor |
|---|--|---|
| Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios | 19/06/2018 Diretiva (UE) 2018/844 | 10 de março 2020 |
| Diretiva das Energias Renováveis | 21/12/2018 Diretiva (UE) 2018/2001 | 30 de junho 2021 |
| Diretiva da Eficiência Energética | 21/12/2018 Diretiva (UE) 2018/2002 | 25 de junho 2020 |
| Regulamento da Governação | 21/12/2018 REGULAMENTO (UE) 2018/1999 | 25 de dezembro de 2019 e 1 de janeiro 2021 |
| Regulamento de Preparação do Risco | 05/06/2019 REGULAMENTO (UE) 2019/941 | 04 de julho de 2019 |
| Regulamento da ACER | 05/06/2019 REGULAMENTO (UE) 2019/942 | 04 de julho de 2019 |
| Regulamento da Eletricidade | 05/06/2019 REGULAMENTO (UE) 2019/943 | 01 de janeiro de 2020 |
| Diretiva do mercado interno da eletricidade | 05/06/2019 DIRETIVA (UE) 2019/944 | 31 de dezembro 2020 |

Pacote de energia limpa

Diretiva Eficiência Energética

Contadores individuais de gás e eletricidade (Art.9º)

- Contagem do consumo de energia para aquecimento, arrefecimento e água para uso doméstico (ART. 9º-A)
- Submedição e repartição dos custos de aquecimento, arrefecimento e água quente para uso doméstico (ART. 9º-B)
- Fornecimento de contadores individuais a preços competitivos que reflitam com exatidão o consumo real de energia.
- Os contadores instalados **após 25 de outubro de 2020** devem ser **dispositivos de leitura à distância**. → i.e. contadores inteligentes

Informações sobre faturação de gás e eletricidade (Art. 10º)

- Assegurar que informações sobre a faturação e o consumo sejam fiáveis, exatas e baseadas no consumo real ou nas leituras dos contadores de energia térmica, podendo ser utilizado a autoleitura pelo consumidor

Pacote de energia limpa

Regulamento da eletricidade e Diretiva mercado interno de eletricidade

Tarifas de acesso às redes, utilização de redes e reforço Art. 18.º

- Nos casos em que os Estados-Membros (EM) tenham implementado sistemas de contador inteligente, as entidades reguladoras devem ponderar a aplicação de tarifas de rede diferenciadas em função do período do dia (n.º 7)

Livre escolha de comercializador Art. 4.º

- EM devem garantir que todos os clientes são livres de celebrar simultaneamente mais do que um contrato de fornecimento de eletricidade

Preços de comercialização baseados no mercado Art. 5.º

- Critérios e limites para a aplicação de preços regulados
- EM devem submeter relatórios sobre aplicação dos critérios até 1 de janeiro de 2022 e 1 de janeiro de 2025

Pacote de energia limpa

Diretiva mercado interno de eletricidade

| Direitos contratuais de base Art. 10.º | Direito a um contrato de eletricidade a preços dinâmicos Art. 11.º | Direito à resolução alternativa de litígios Art. 26.º |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Informação que deve estar nos contratos, incluindo no caso de serviços adicionais• Os clientes finais recebem uma síntese das condições contratuais essenciais, de forma visível e em linguagem concisa e simples• Obrigação de notificar qualquer intenção de alterar as condições contratuais ou preço. Para preços – 1 mês antes• Taxa de pré-pagamento não deve exceder os custos diretos suportados pelo beneficiário | <ul style="list-style-type: none">• Clientes com contador inteligente podem solicitar contratos dinâmicos com pelo menos 1 comercializador e com todos os comercializadores que tenham mais de 200 000 clientes. | <ul style="list-style-type: none">• Cooperação entre entidades para resolução de conflitos. E participação das empresas obrigatória. |

Pacote de energia limpa

Diretiva mercado interno de eletricidade

Direito à mudança e regras aplicáveis às comissões relacionadas com a mudança Art. 12.º

- Até 2026, o procedimento técnico de mudança de comercializador não pode exceder 24 horas, qualquer dia útil.
- Comissões de rescisão de contrato permitidos para contratos a prazo fixo e a preços fixos; comissões devem ser proporcionadas e não podem exceder as perdas económicas diretas
- Direito a participar em regimes de mudança coletiva

Faturas e informações relativas à faturação Art. 18.º, Anexo I

- Anexo I incorpora elementos da Diretiva EE sobre info nas faturas.
- Faturas sem custos direto, fáceis de compreender, claras, concisas, intuitivas e que facilite a comparação de preços
- EM devem consultar organizações de consumidores quando ponderarem alterar ao conteúdo das faturas

Clientes vulneráveis Art. 28.º, 29.º

- Estabelecimento de conceitos de carência energética (Arts.5º, 28º, 29º)
- EM devem prever medidas que protejam os consumidores vulneráveis sem intervenções públicas prevista no preço de eletricidade
- EM devem definir indicadores de pobreza energética

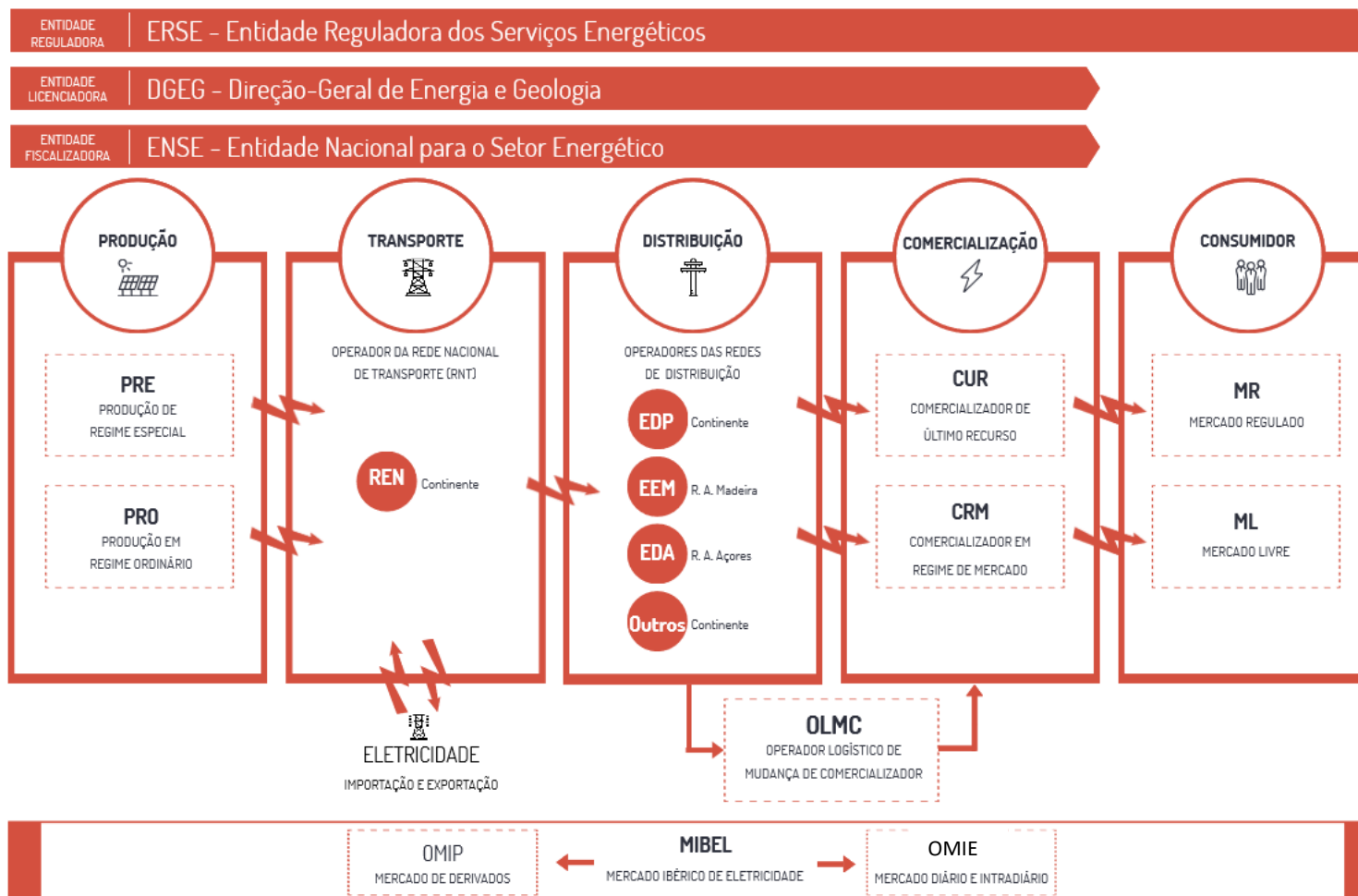
Agenda

2. Papel da ERSE

- a) Organização dos setores regulados
- b) Funções da ERSE
- c) Temas novos: Mobilidade, redes inteligentes, autoconsumo

Organização dos setores regulados

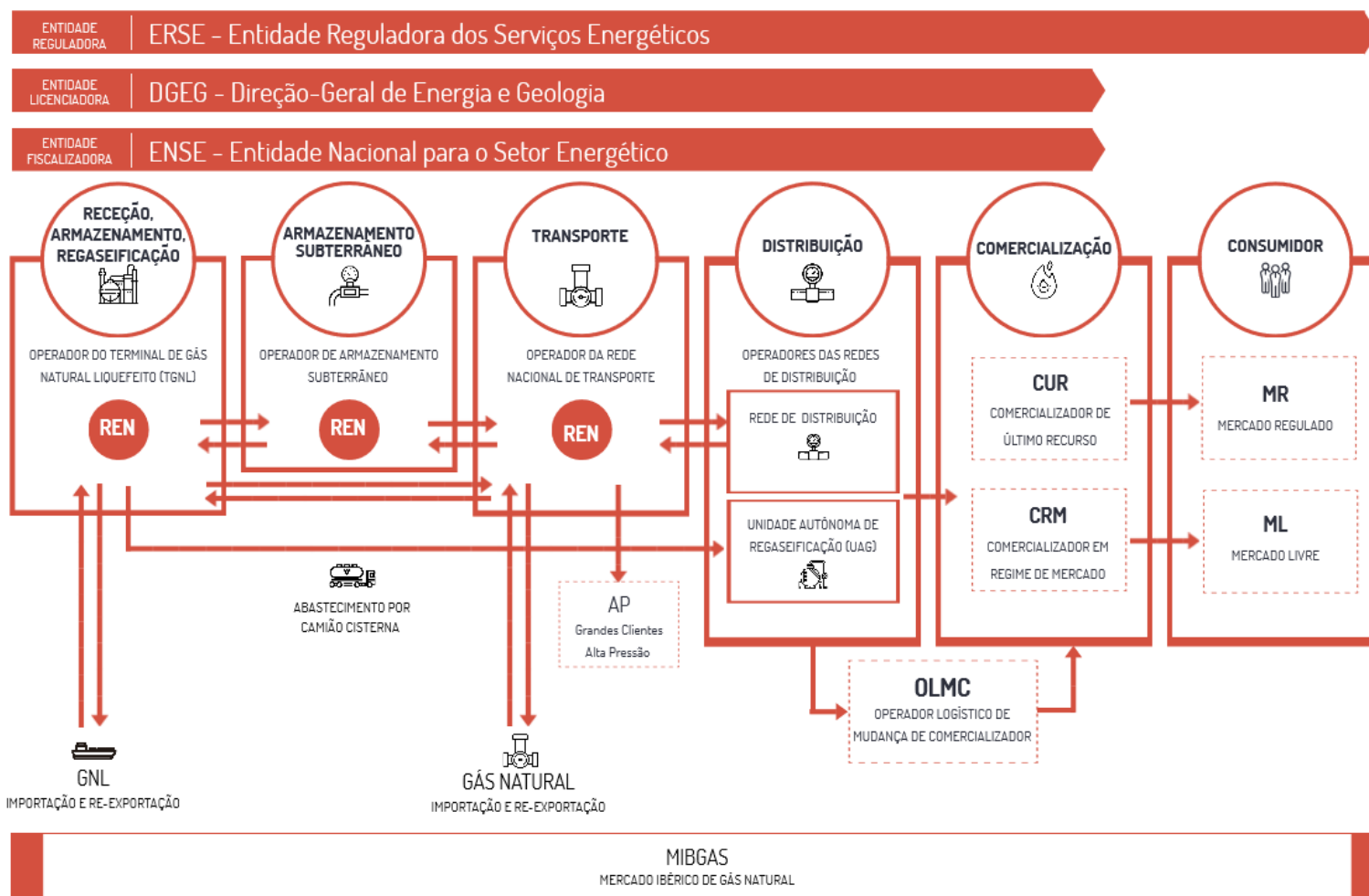
⚡ SETOR ELÉTRICO



Módulo interativo na [página da ERSE](#)

Organização dos setores regulados

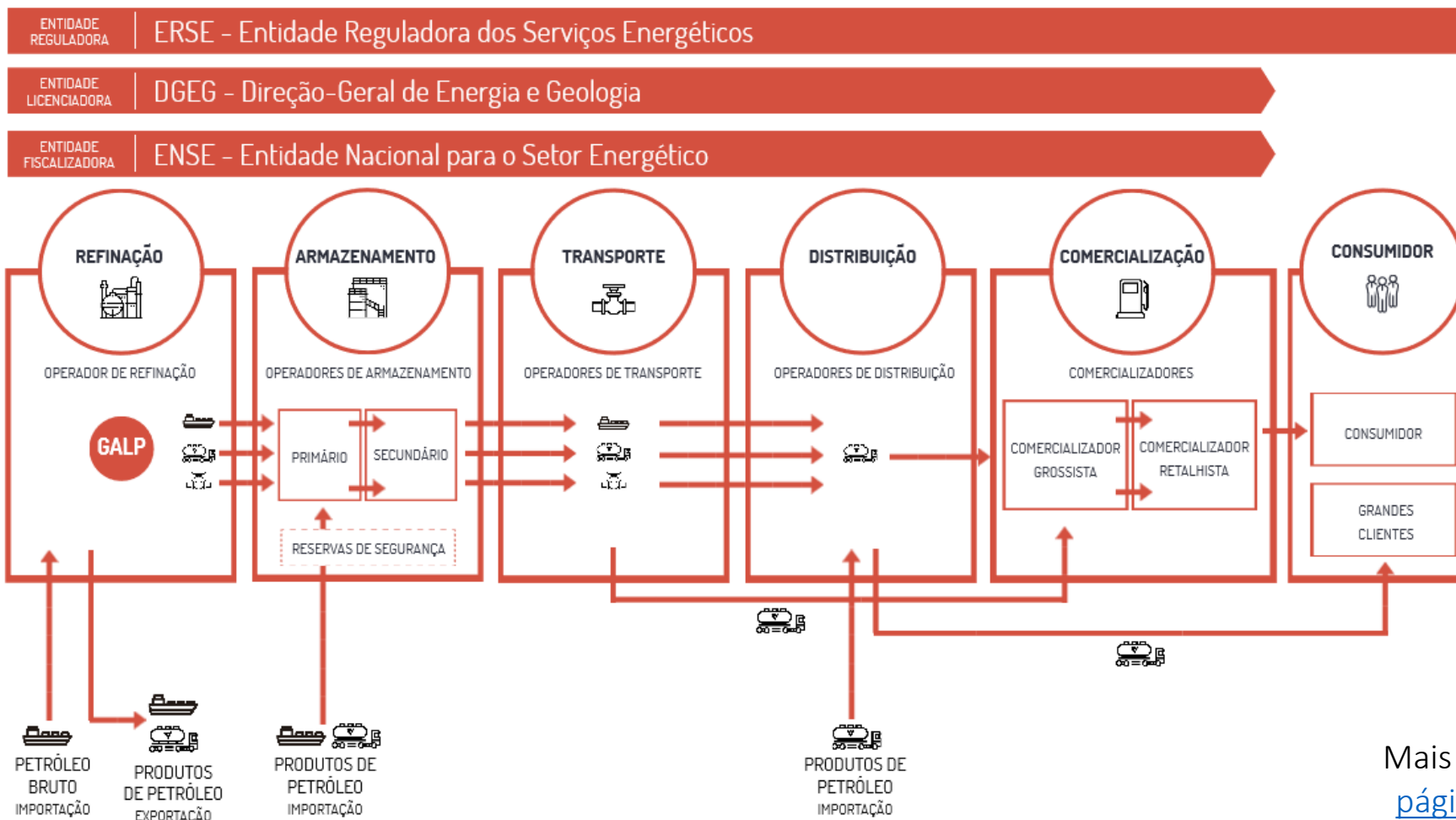
SETOR GÁS NATURAL



Módulo interativo na [página da ERSE](#)

Organização dos setores regulados

SETOR PETROLÍFERO



Mais informação na [página da ERSE](#)

Funções da ERSE

A ERSE é uma **entidade pública**, de natureza administrativa e independente

As funções e atribuições da ERSE estão fixadas nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, e alterações do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho

Goza de poderes de **regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sanção** nos setores da eletricidade, do gás natural, do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e da mobilidade elétrica

Funções da ERSE



Aprova regulamentos e
outros atos normativos



Aplica coimas e outras
sanções acessórias

Aprova custos e proveitos das
atividades reguladas
Fixa tarifas e preços
Regula o exercício das atividades
reguladas ou sujeitas a regulação



Promove a arbitragem
Usa métodos de Resolução
Alternativa de Litígios



Verifica o cumprimento das regras
Supervisão de mercados,
monitorização de preços
Inspeção aos registos reclamações



Emite pareceres a pedido
do Governo, AR, AdC, DGC,
DGEG, Tribunais, etc.

Funções da ERSE

Competências da ERSE em matérias de tarifas e preços

As competências da regulação da ERSE em matéria tarifária abrangem:

- A aprovação das regras, metodologias e preço das tarifas (aplicável setor elétrico, setor do gás natural e mobilidade elétrica)
- A promoção da eficiência e a racionalidade das atividades dos setores regulados, de forma objetiva, transparente, não discriminatórios e concorrencial
- Garantir que os custos das atividades inerentes ao fornecimento de energia sejam imputados aos seus utilizadores de forma eficiente

Mobilidade elétrica

Temas novos

1. A ERSE regula a atividade da gestão da mobilidade elétrica que está atribuída à Mobi.E
2. A Mobi.E é a entidade gestora dos pontos de carregamento em via pública ou em espaços privados de acesso público
3. Para o carregamento do veículo elétrico o utilizador tem celebrar contrato com os comercializadores para a mobilidade elétrica. É aplicável o [Regulamento n.º 854/2019](#), aprovado pela ERSE.
4. O preço pago pelo utilizador de veículo elétrico (UVE) reflete diversos custos, designadamente, eletricidade, redes de energia elétrica e comercialização (parcela CEME) e a utilização dos pontos de carregamento.
5. Atualmente, a rede MOBI.E permite o carregamento nos pontos de carregamento normais na via pública sem custos para o utilizador. Trata-se de um regime transitório durante o projeto piloto, sendo os custos suportados por fundos públicos.



Redes inteligentes

Temas novos



1. Por redes inteligentes entende-se o conjunto de elementos de rede de distribuição de energia e sistemas informáticos que permitem integrar de modo eficiente o comportamento e as ações de todos os utilizadores a ela ligados.
2. A disponibilização dos serviços aos consumidores será gradual e depende da existência das infraestruturas das redes inteligentes.
3. As redes inteligentes necessitam de uma infraestrutura de comunicações e de tratamento dos dados de energia. Só com todos esses elementos a operar em conjunto será possível prestar os serviços aprovados pelo [Regulamento n.º 610/2019](#).

Redes inteligentes

Serviço das redes inteligentes

Fase transitória
(até 31.dez.2020) 2ª Fase
(a partir de 2021)

| | | |
|--|---|---|
| Leitura e disponibilização diária de dados de consumo acumulados (e de injeção na rede), através de uma plataforma digital | ✓ | ✓ |
| Faturação pelo comercializador com dados reais de leitura (sem estimativa) | ✓ | ✓ |
| Realização remota de serviços (alteração da potência contratada, assistência técnica, ativação, reativação, etc.) | ✓ | ✓ |
| Acesso local ao contador via porta de comunicação série (HAN) | ✓ | ✓ |
| Recolha e disponibilização mensal do valor máximo da potência ativa média, registado em intervalos máximos de 15 minutos, através de uma plataforma digital | ✓ | ✓ |
| Leitura diária de diagramas de carga (consumo e injeção na rede) e disponibilização através de uma plataforma digital, relativamente a instalações de autoconsumo, de pequena produção e de iluminação pública | ✓ | ✓ |
| Disponibilização de dados a terceiros, com autorização do consumidor | ✓ | ✓ |
| Informação ao cliente sobre a instalação do contador inteligente e sobre os serviços das redes inteligentes | ✓ | ✓ |
| Leitura mensal de diagramas de carga (consumo e injeção na rede) e disponibilização em plataforma digital | | ✓ |
| Leitura diária de diagramas de carga (consumo e injeção na rede) e disponibilização em plataforma digital, por solicitação do cliente | | ✓ |
| Controlo da potência trifásica pela corrente total das 3 fases, para escalões até 6,9 kVA | | ✓ |
| Fecho das carteiras de comercialização em 6 meses | | ✓ |

+ 2 milhões de
contadores
inteligentes
instalados em
2018

Autoconsumo

Temas novos

1. O autoconsumo é a produção de energia elétrica dentro das instalações de utilização (sejam habitações, espaços comerciais ou outras empresas) para consumo na própria instalação. O novo regime (Decreto-Lei n.º 162/2019) prevê apenas a produção usando fontes de energia renovável.
2. Ao autoconsumo coletivo está subjacente o conceito de partilha de energia, entre vários consumidores próximos geograficamente, que se associam para realizar o investimento na unidade de produção. A partilha de energia que utiliza a rede pública fica sujeita ao pagamento das tarifas de acesso às redes.
3. À ERSE compete aprovar e verificar a aplicação das regras e procedimentos de disponibilização da informação recolhida pelo operador da rede aos interessados, bem como estabelecer os direitos e obrigações dos operadores das redes e dos autoconsumidores e as tarifas de acesso às redes em caso de autoconsumo através da rede pública. Em curso a [consulta pública n.º 82](#).

Agenda

3. Processo tarifário da ERSE

- a) Determinação e aprovação das tarifas e preços
- b) Estrutura tarifária
- c) Tarifas de energia em 2020
- d) Eurostat – preços na Europa

Determinação e aprovação das tarifas e preços

A publicação das tarifas e preços pela ERSE pode ser dividida em duas etapas:



Determinação e aprovação das tarifas e preços

Calendário de aprovação das tarifas e preços



Eletricidade

| | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro |
|--|---|-----------------------------|---|---|
| | 15 | 15 | 15 | 01 |
| | «Proposta de Tarifas e Preços» ao Conselho Tarifário (CT) | ERSE recebe o parecer do CT | ERSE aprova e publica as tarifas e preços | Início de vigência das tarifas e preços |



Gás Natural

| | Março | Abril | Junho | Outubro |
|--|-------|-------|-------|---------|
| | 31 | 30 | 01 | 01 |

Determinação e aprovação das tarifas e preços

Cálculo anual das tarifas e preços: Proveitos permitidos

Os proveitos permitidos são determinados para cada atividade regulada, com diferenças entre Portugal continental e as Regiões Autónomas (eletricidade).



Portugal continental

Gestão do sistema

Transporte

Distribuição

Mudança de comercializador

Compra e venda de energia

Comercialização

Região Autónoma dos Açores

Gestão do sistema

Transporte

Distribuição

Mudança de comercializador

Compra de energia

Comercialização

Região Autónoma da Madeira

Gestão do sistema

Transporte

Distribuição

Mudança de comercializador

Compra de energia

Comercialização

Determinação e aprovação das tarifas e preços

Cálculo anual das tarifas e preços: Proveitos permitidos

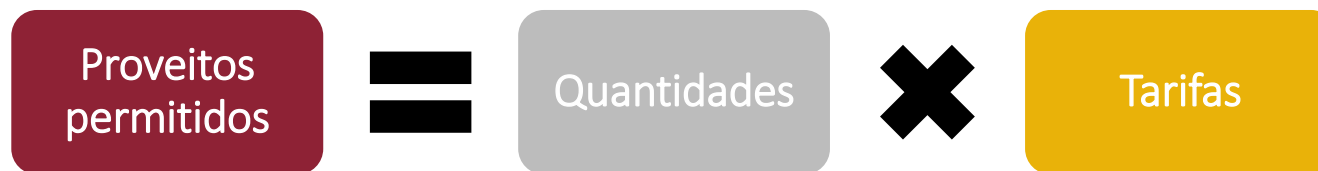
Também no gás natural os proveitos permitidos são definidos para cada uma das atividades reguladas (não existe fornecimento de gás natural nas Regiões Autónomas).



Determinação e aprovação das tarifas e preços

Cálculo anual das tarifas e preços

Os valores das várias tarifas são calculados de forma a recuperarem para cada atividade regulada.



Quantidades mercado regulado (MR) OU mercado regulado + mercado liberalizado (ML+MR)

Tarifas cada tarifa pode incluir mais do que um preço (potência, energia, ...)

Determinação e aprovação das tarifas e preços

Cálculo anual das tarifas e preços

Proveitos permitidos = Quantidades × Tarifas



Portugal continental

Gestão do sistema



Quantidade MR + ML



Tarifa de Uso Global do Sistema

Transporte



Quantidade MR + ML



Tarifa de Uso da Rede de Transporte

Distribuição



Quantidade MR + ML



Tarifa de Uso da Rede de Distribuição

Mudança de comercializador



Quantidade MR + ML



Tarifa de Operação Logística de Mudança de Comercializador

Compra e venda de energia



Quantidade MR



Tarifa de Energia

Comercialização



Quantidade MR



Tarifa de Comercialização

Estrutura tarifária

O que é a estrutura tarifária na energia?

1. Separação por atividade regulada

- Gestão do Sistema, Transporte, Distribuição, Energia, ...

2. Indutores de custo

- **Eletricidade:** potência, energia ativa, energia reativa, n.º de instalações
- **Gás natural:** capacidade, energia, n.º de instalações

3. Sinais de preço

- Preço de cada indutor de custo (→ preço da variável de faturação)

Estrutura tarifária

Exemplo



1. Atividades

Transporte

2. Indutores de custos

Potência

Energia

3. Sinais de preço

Potência

Energia

Estrutura tarifária

Variáveis de faturação

Eletricidade

- **Potência:** picos de utilização das redes elétricas.
- **Energia ativa:** consumo de energia.
- **Energia reativa:** energia não-produtiva.

Gás natural

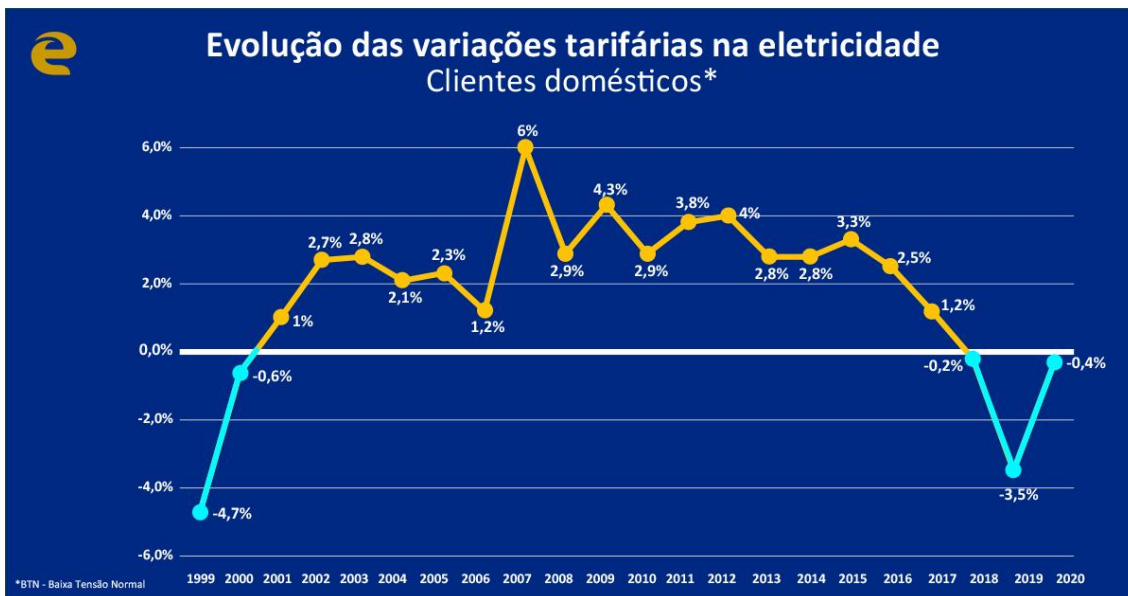
- **Capacidade:** picos de utilização dos gasodutos.
- **Energia:** consumo de energia.
- **Termo fixo:** para afetar custos por cliente.

Estrutura tarifária

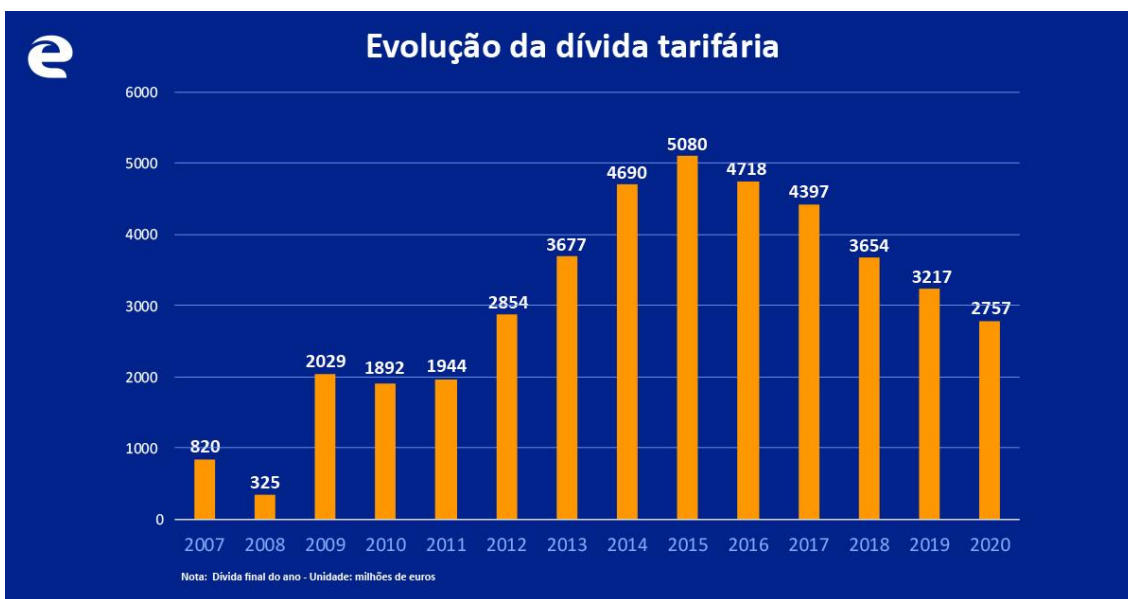
Estrutura da tarifa de acesso às redes

| | Grandes clientes | Pequenos clientes | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------|------------------------------|----------------------|--|------------------------|------------------------|---|-----------------|-------------------|----------------------|--------------------------|
|  | <p>MAT, AT, MT, BTE</p> <table border="1"> <tr> <td>Potência</td> <td>Contratada Horas de ponta</td> </tr> <tr> <td>Energia ativa</td> <td>Ponta Cheias Vazio normal Super vazio</td> </tr> <tr> <td>Energia reativa</td> <td>Indutiva Capacitiva</td> </tr> </table> | Potência | Contratada Horas de ponta | Energia ativa | Ponta Cheias Vazio normal Super vazio | Energia reativa | Indutiva Capacitiva | <p>BTN</p> <table border="1"> <tr> <td>Potência</td> <td>Contratada</td> </tr> <tr> <td>Energia ativa</td> <td>Ponta Cheias Vazio</td> </tr> </table> | Potência | Contratada | Energia ativa | Ponta Cheias Vazio |
| | Potência | Contratada Horas de ponta | | | | | | | | | | |
| Energia ativa | Ponta Cheias Vazio normal Super vazio | | | | | | | | | | | |
| Energia reativa | Indutiva Capacitiva | | | | | | | | | | | |
| Potência | Contratada | | | | | | | | | | | |
| Energia ativa | Ponta Cheias Vazio | | | | | | | | | | | |
|  | <p>AP, MP, BP ></p> <table border="1"> <tr> <td>Capacidade</td> <td>Utilizada</td> </tr> <tr> <td>Energia</td> <td>Fora de vazio Vazio</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Termo fixo</td> </tr> </table> | Capacidade | Utilizada | Energia | Fora de vazio Vazio | Termo fixo | | <p>BP <</p> <table border="1"> <tr> <td>Energia</td> </tr> <tr> <td>Termo fixo</td> </tr> </table> | Energia | Termo fixo | | |
| Capacidade | Utilizada | | | | | | | | | | | |
| Energia | Fora de vazio Vazio | | | | | | | | | | | |
| Termo fixo | | | | | | | | | | | | |
| Energia | | | | | | | | | | | | |
| Termo fixo | | | | | | | | | | | | |

Tarifas de energia em 2020



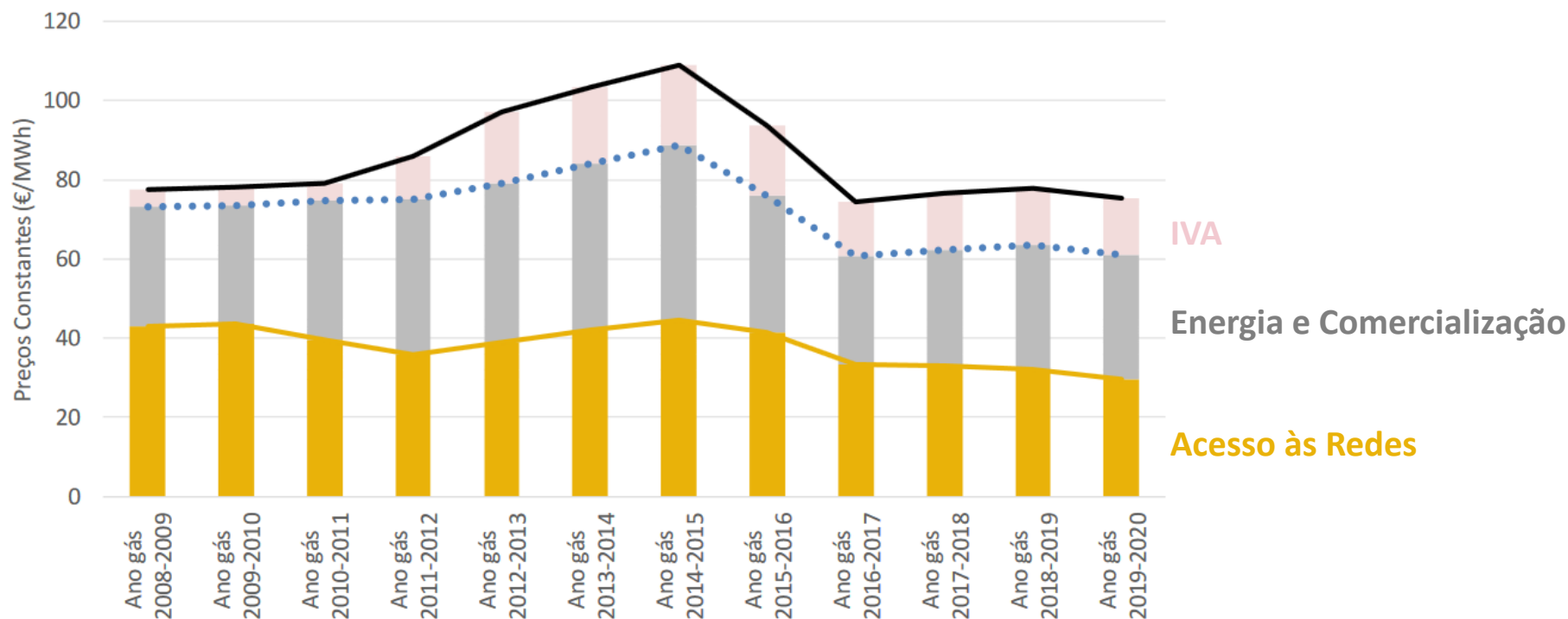
Há 3 anos que as tarifas do mercado regulado registam reduções em BTN (Portugal continental)



Desde 2016 que a dívida tarifária no setor elétrico está a diminuir

Tarifas de energia em 2020

Preço médio das tarifas de referência de Venda a Clientes Finais em Baixa Pressão <
preços constantes de 2019



Nota: o ano gás 2019-2020 vai de outubro a setembro do ano seguinte; os anos gás anteriores eram de julho a junho (com exceção do ano gás 2018-2019 que foi prorrogado por 3 meses até ao final de setembro).

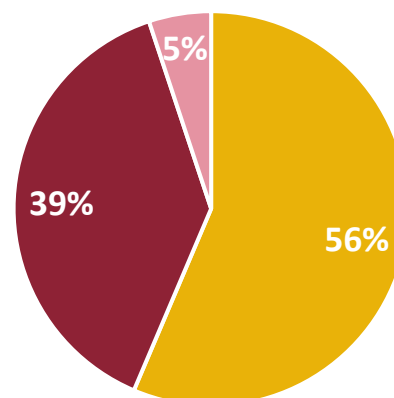
Tarifas de energia em 2020

| Variações face ao ano anterior | Eletricidade BTN 2020 | Gás natural BP < Out.2019 - Set.2020 |
|--|-----------------------------|--|
| Tarifa de Venda a Clientes Finais (TVCF) | - 0,4% | - 2,2% |
| Tarifa de Acesso às Redes | + 1,3% | - 6,8% |
| Tarifa de Energia | - 4,1% | + 2,0% |
| Tarifa de Comercialização | + 11,7% | + 4,3% |

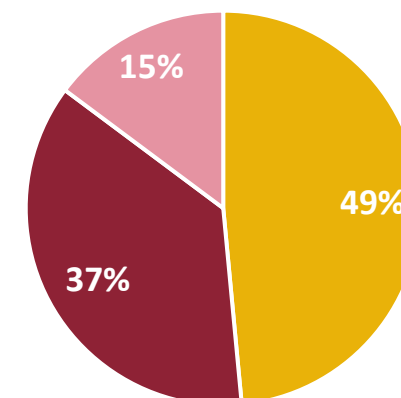
Preço médio TVCF

sem Taxas e Impostos

191 €/MWh

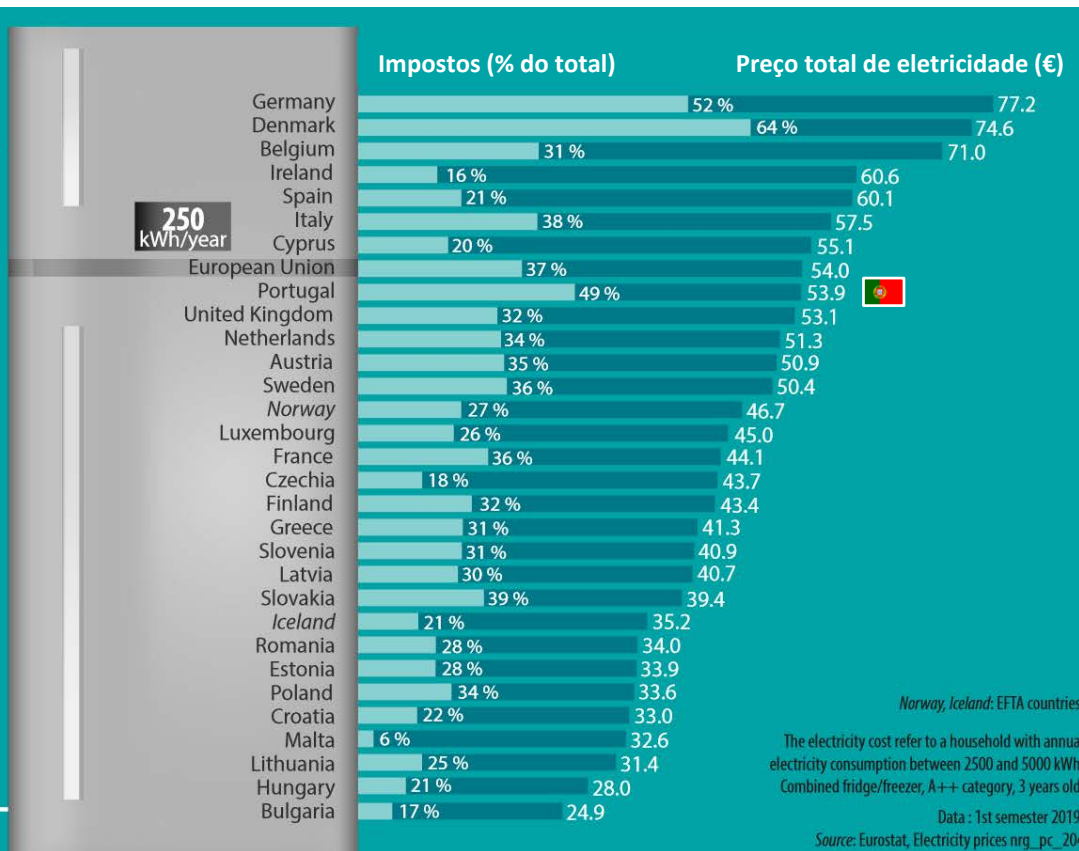


62 €/MWh



Eurostat - preços na Europa

Quanto pagamos de eletricidade por ano para alimentar um frigorífico?



Dados

1.º semestre de 2019; clientes domésticos com consumos entre 2500 e 5000 kWh/ano

Fonte

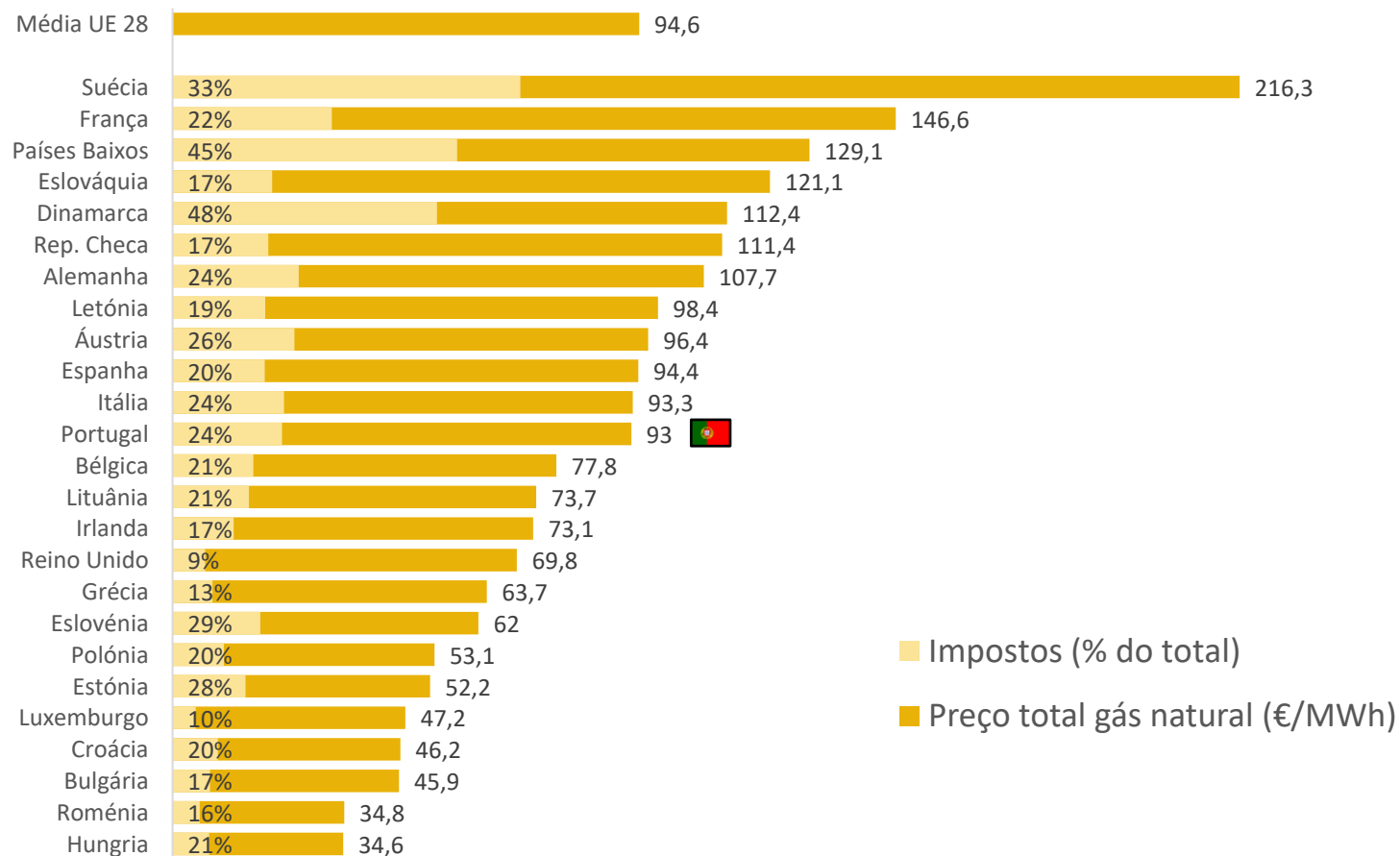
Eurostat, tradução da ERSE

Nota

Preço total de 53,9 €/ano para Portugal, e um consumo de 250 kWh/ano, equivale a 215,6 €/MWh

- Em Portugal o custo de eletricidade ficou abaixo de Espanha e alinhado com a União Europeia
- Rácio entre preço mais alto (Alemanha) e mais barato (Bulgária): ≈ 3:1
- Peso dos impostos é muito díspar (taxa de IVA, apoios às renováveis, ...)

Eurostat - preços na Europa



Dados

1.º semestre de 2019; clientes domésticos com consumos inferiores a 5 555 kWh/ano (banda D1)

Fonte

[Eurostat](#)

Nota

Quando a informação semestral é atualizada, o comunicado do Eurostat não utiliza para o gás natural a banda de consumo mais representativa em Portugal (banda D1)

- Em Portugal o custo de gás natural ficou abaixo da média da União Europeia e de Espanha
- Rácio entre preço mais alto (Suécia) e mais barato (Hungria): $\approx 6:1$

Agenda

4. Estrutura da fatura de energia

- a) Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos
- b) Do MIBEL para a fatura de eletricidade
- c) Outras informações na fatura

Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

**Como ler a
sua fatura de
eletricidade e
gás natural?**



Veja este e outros vídeos em www.erse.pt/comunicacao/multimedia/

Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

Estrutura da fatura de energia (eletricidade ou gás natural)

ERSE regula

- Uso Global do Sistema
- Uso da Rede de Transporte
- Uso da Rede de Distribuição
- Operação Logística de Mudança de Comercializador



Comercializador recebe

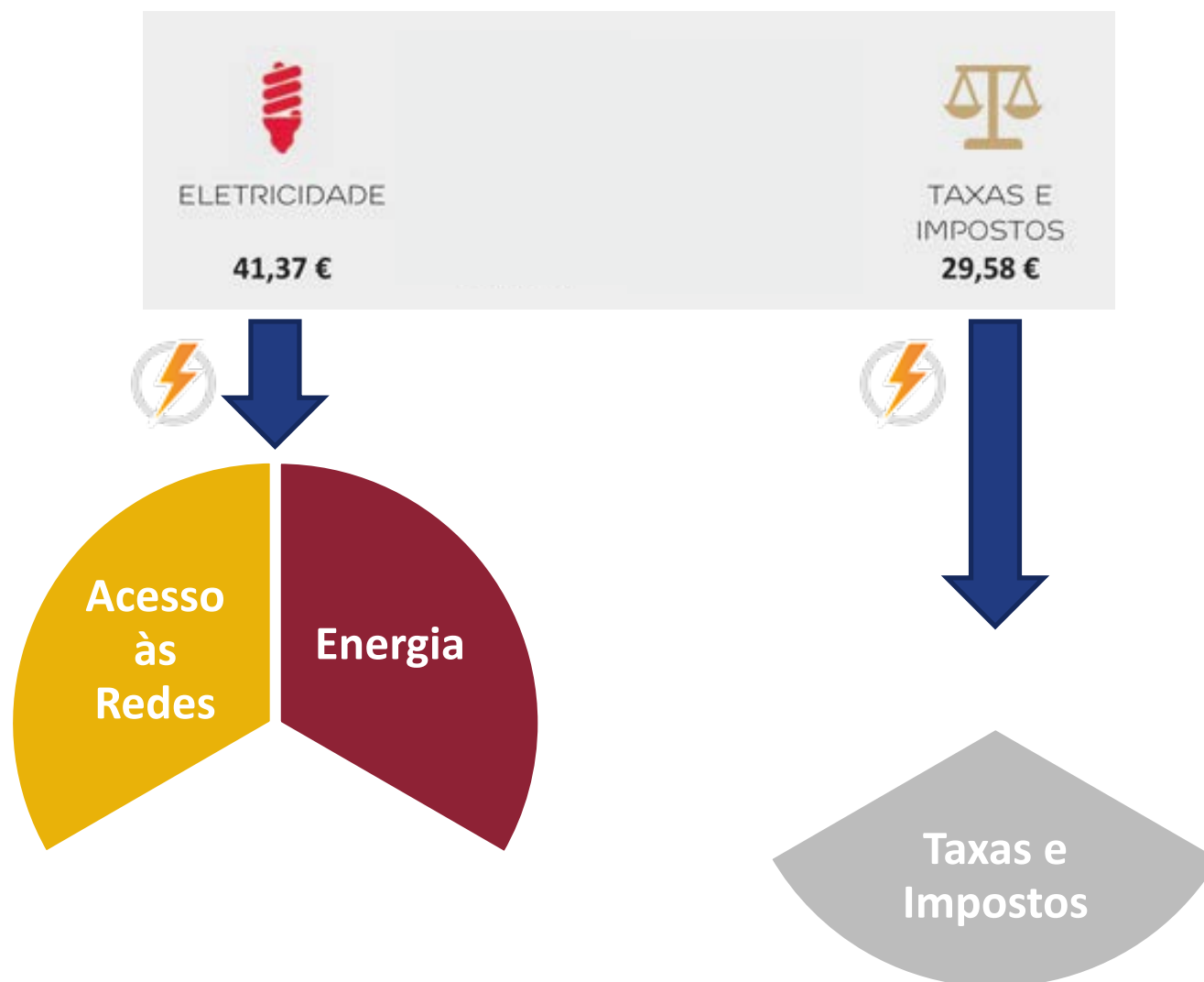
- Energia (aquisição, desequilíbrios, ...)
- Comercialização (angariação, atendimento, faturação, ...)

Estado define

- IVA
- Imposto de Consumo (IEC, ISP)
- Taxas (DGEG, CAV, TOS)

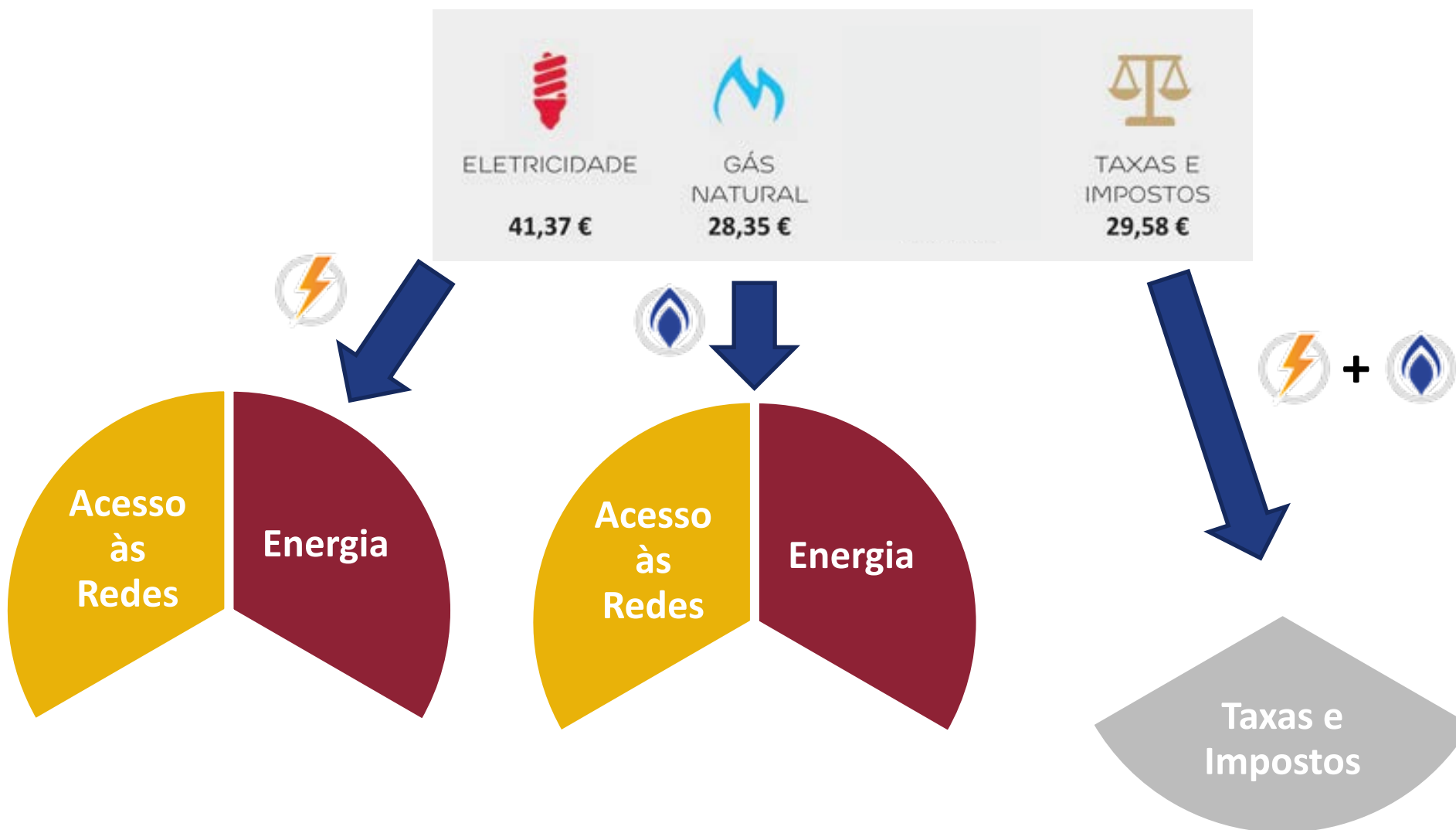
Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

Fatura de Eletricidade



Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

Fatura de Eletricidade e Gás natural



Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

| ELETRICIDADE | | FATURA Nº 10064138046 | | | DE: 2 de setembro 2016 | | VALOR: 51,13 € | |
|---|------------|-----------------------|----------|---|------------------------|--------------|-----------------|---------|
| Descrição | Quantidade | x | Preço | = | Valor | Desconto | Total s/IVA | IVA |
| Consumo Real Simples 16 jul a 15 set | 210 kWh | | 0,1587 € | | 33,33 € | 2% (-0,67 €) | 32,66 € | 23% |
| A 15 de setembro recebemos uma leitura de 31900. Antes desta, tínhamos uma leitura de 31690 a 15 de julho. Assim, o seu consumo real entre estas datas foi de 210 kWh (31900 - 31690). | | | | | | | | |
| Consumo estimado Simples 16 set a 30 set | 63 kWh | | 0,1587 € | | 10,00 € | 2% (-0,20 €) | 9,80 € | 23% |
| A 30 de setembro estimamos que o seu contador marcaria 31963. Antes desta, tínhamos uma leitura de 31900 a 15 de setembro. Assim, o seu consumo estimado entre estas datas foi de 63 kWh (31963 - 31900). | | | | | | | | |
| Abatimentos 16 jul a 30 jul | | | | | | | -10,57 € | 23% |
| A 15 de setembro recebemos uma leitura. Assim, estamos a abater a faturação dos consumos estimados entre 16 de julho e 30 de julho. | | | | | | | | |
| Potência (3,45 kVA) 31 jul a 30 set | 62 dias | | 0,1561 € | | 9,68 € | 2% (-0,20 €) | 9,48 € | 23% |
| | | | | | | | 41,37 € | sem IVA |
| | | | | | | | TOTAL | |
| TAXAS E IMPOSTOS | | | | | | | | |
| Descrição | Quantidade | x | Preço | = | Valor | Abatimentos | Total s/IVA | IVA |
| IEC 16 jul a 30 set | 273 kWh | | 0,001 € | | 0,27 € | -0,07 € | 0,20 € | 23 % |
| A 15 de setembro recebemos uma leitura. Assim, estamos a abater o valor estimado do IEC entre 16 de julho e 30 de julho. | | | | | | | | |
| IVA (41,37 € + 0,20 €) | 41,57 € | | 23 % | | 9,56 € | | | |
| | | | | | | | 9,76 € | |
| | | | | | | | TOTAL | |

Zona de Qualidade de Serviço - A
O preço da eletricidade inclui o valor de 28,23 € (sem IVA) correspondente às tarifas de acesso às redes, que contém o valor dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG) no valor de 17,50 €. Estes valores são independentes do comercializador.

| CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL | | FATURA Nº 30043466008 | | | DE: 2 de setembro 2016 | | VALOR: 6,04 € | |
|---|------------|-----------------------|--------|---|------------------------|-------------|---------------|-----|
| Descrição | Quantidade | x | Preço | = | Valor | Abatimentos | Total s/IVA | IVA |
| Contribuição Audiovisual IVA (5,70 €) | 2 meses | | 2,85 € | | 5,70 € | | 5,70 € | 6% |
| | | | | | | | 6,04 € | |
| | | | | | | | TOTAL | |

Energia
13,14 €

Acesso às Redes
28,23 €

Taxas e Impostos
9,76 € + 6,04 €

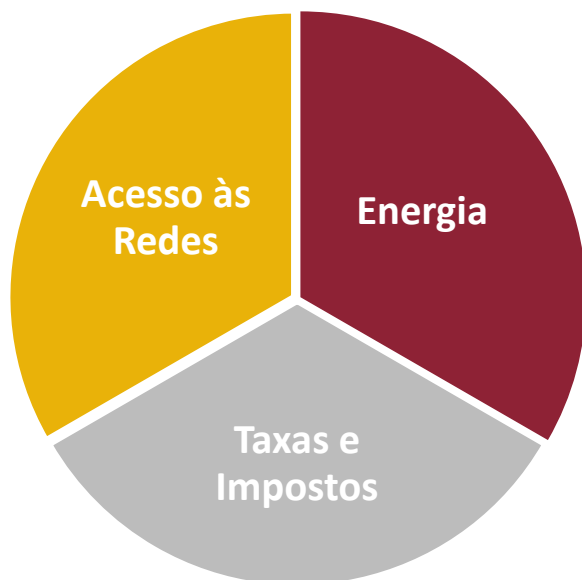
Acesso às Redes
28,23 €

Acesso às Redes, Energia, Taxas e Impostos

Tarifa social

O desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de **eletricidade** (**gás natural**) deve permitir um desconto de **33,8 %** (**31,2 %**) sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais, antes da aplicação das taxas e dos impostos.

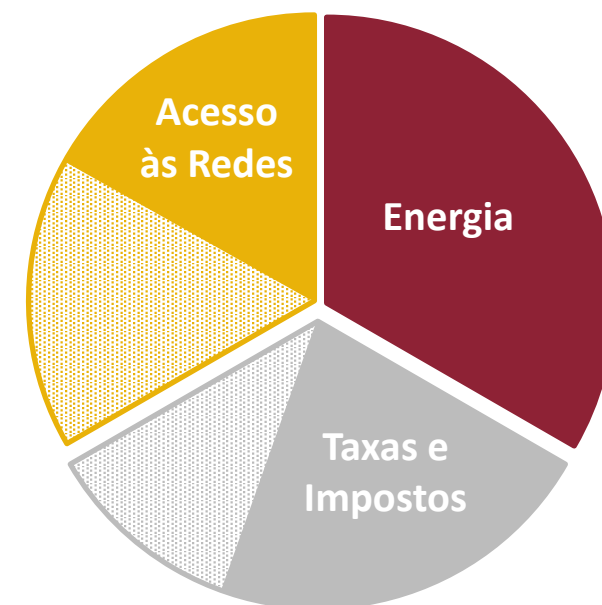
Cliente sem tarifa social



Desconto social



Cliente com tarifa social



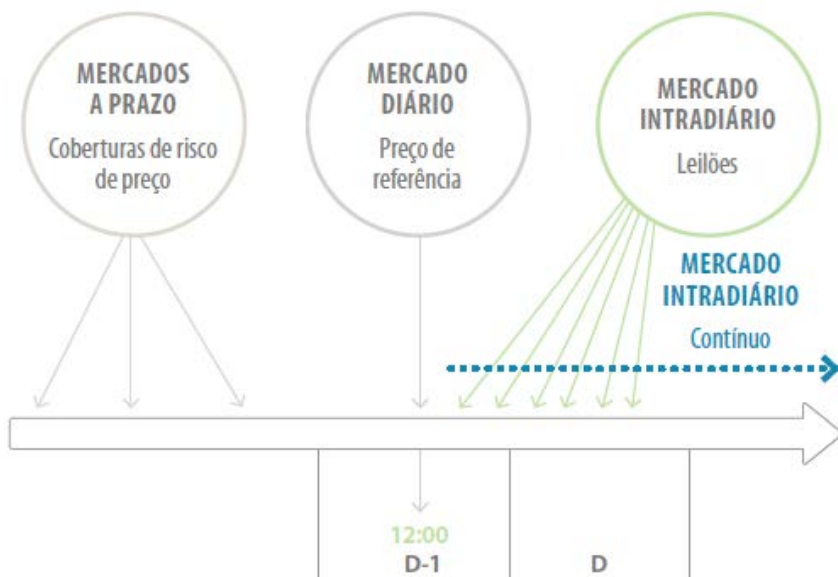
* Beneficiários da tarifa social usufruem da isenção de IEC (eletricidade) e ISP (gás natural), podendo em alguns casos beneficiar de uma isenção parcial na contribuição para o audiovisual.

Do MIBEL para a fatura de eletricidade



Fatura de eletricidade

| ELETRICIDADE | | FATURA Nº 10064138046 | | DE: 2 de setembro 2016 | | VALOR: 51,13 € | |
|---|------------|-----------------------|---------|------------------------|--------------|----------------|---------|
| Descrição | Quantidade | x Preço | = Valor | Desconto | Total s/IVA | IVA | |
| Consumo Real Simples 16 jul a 15 set | 210 kWh | 0,1587 € | 33,33 € | 2% (-0,67 €) | 32,66 € | 23% | |
| A 15 de setembro recebemos uma leitura de 31900. Antes desta, tínhamos uma leitura de 31690 a 15 de julho. Assim, o seu consumo real entre estas datas foi de 210 kWh (31900 - 31690). | | | | | | | |
| Consumo estimado Simples 16 set a 30 set | 63 kWh | 0,1587 € | 10,00 € | 2% (-0,20 €) | 9,80 € | 23% | |
| A 30 de setembro estimamos que o seu contador marcaria 31963. Antes desta, tínhamos uma leitura de 31900 a 15 de setembro. Assim, o seu consumo estimado entre estas datas foi de 63 kWh (31963 - 31900). | | | | | | | |
| Abatimentos 16 jul a 30 jul | | | | | -10,57 € | 23% | |
| A 15 de setembro recebemos uma leitura. Assim, estamos a abater a faturação dos consumos estimados entre 16 de julho e 30 de julho. | | | | | | | |
| Potência (3,45 kVA) 31 jul a 30 set | 62 dias | 0,1561 € | 9,68 € | 2% (-0,20 €) | 9,48 € | 23% | |
| | | | | | TOTAL | 41,37 € | sem IVA |



Fonte: [Relatório Integrado Grupo OMI 2018](#)

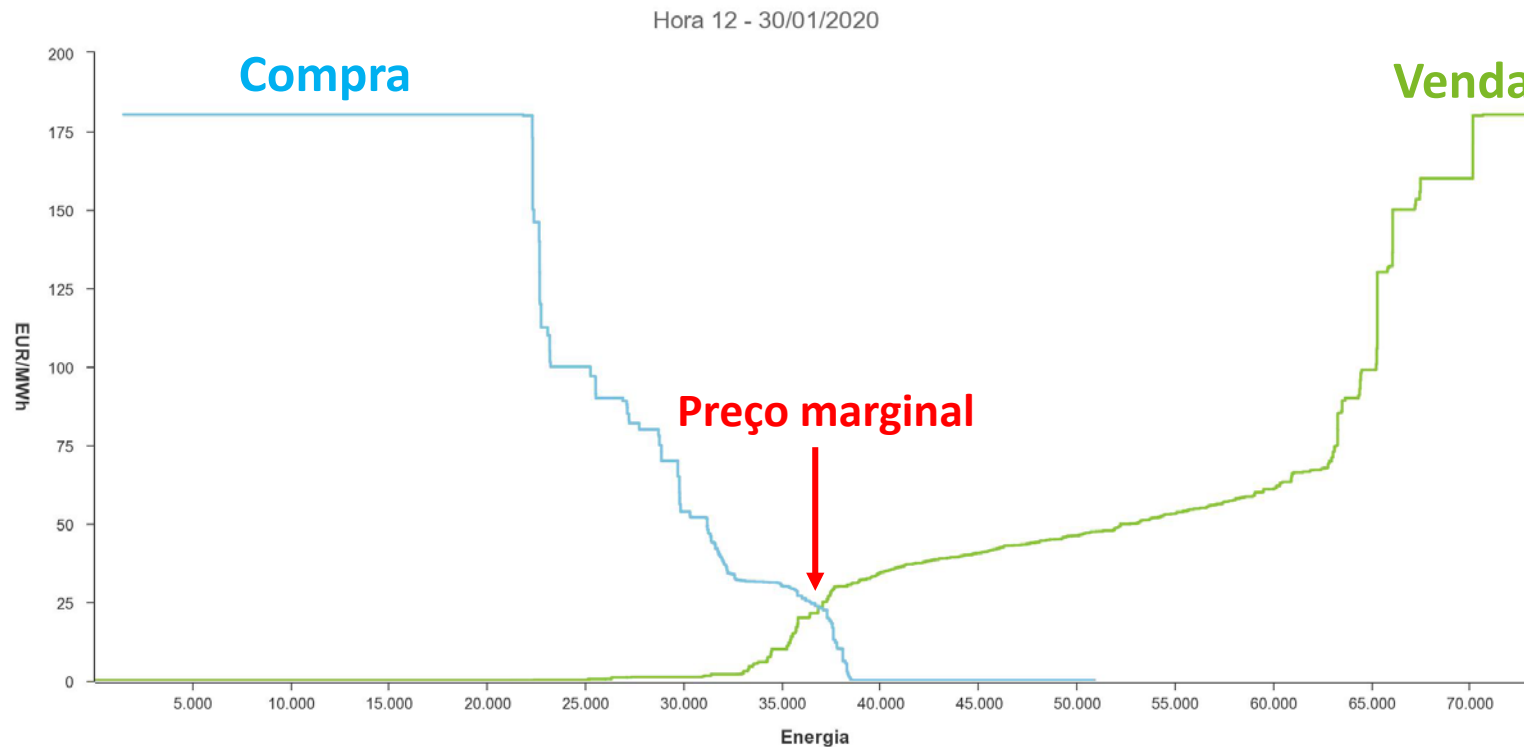
Mercados a prazo: transações financeiras antes do mercado diário

Mercado diário: compra e venda de energia no dia anterior (D-1)

Mercado intradiário: compra e venda de energia após fecho do mercado diário

Do MIBEL para a fatura de eletricidade

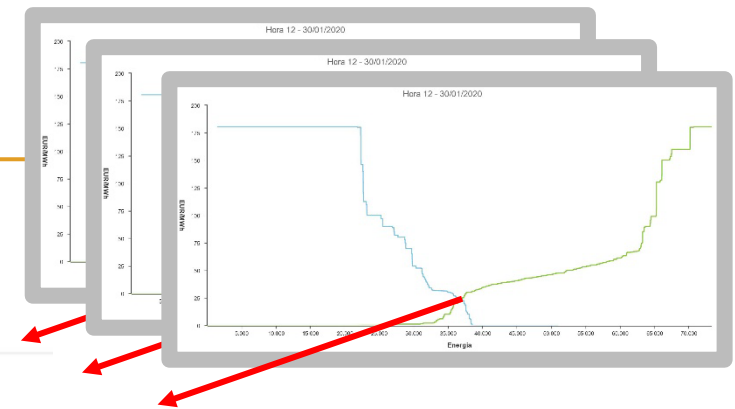
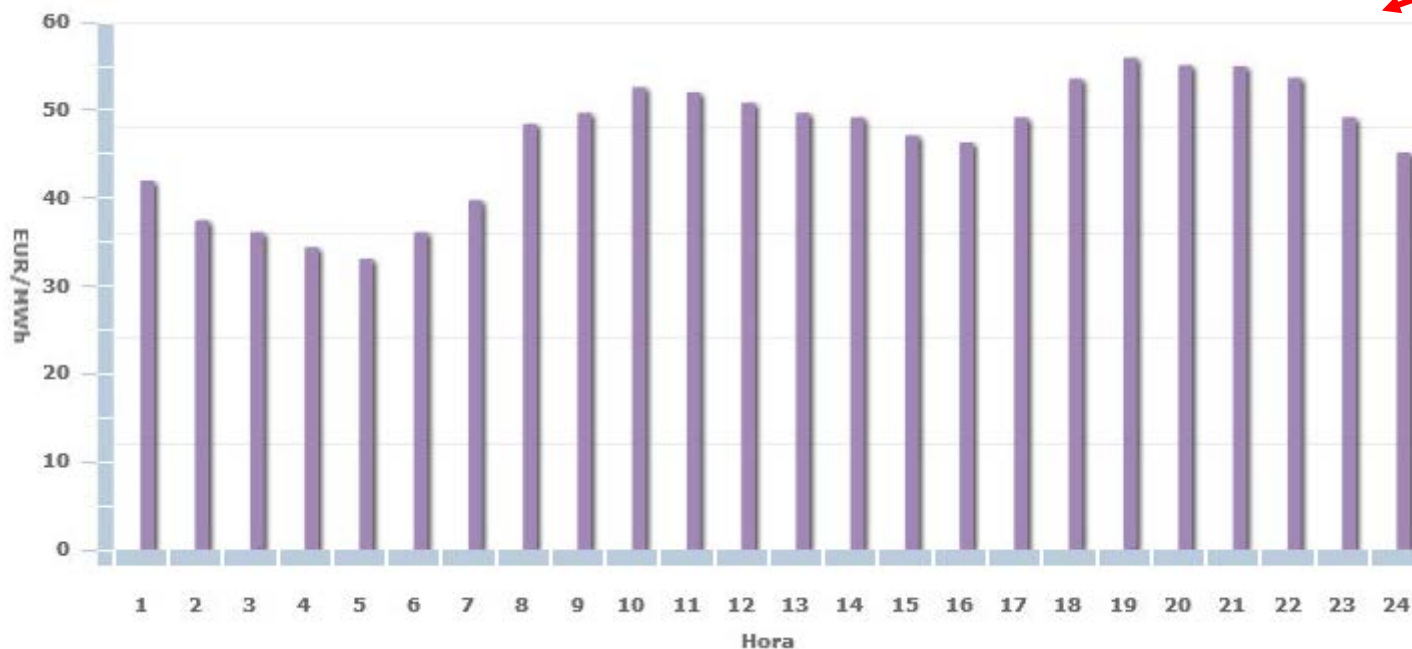
Mercado diário: leilões com ofertas de venda e compra



- Limites de preço para as ofertas no MIBEL: entre 0 e 180 €/MWh.
 - Outros mercados europeus: entre -500 e +3000 €/MWh

Do MIBEL para a fatura de eletricidade

Mercado diário – preços marginais por hora



- Em cada hora resulta um preço diferente para o MIBEL
- Quando o limite de exportação/importação é atingido, os mercados PT e ES ficam separados e existem preços diferentes

Do MIBEL para a fatura de eletricidade

O mercado de eletricidade está dividido em mercado grossista e retalhista.



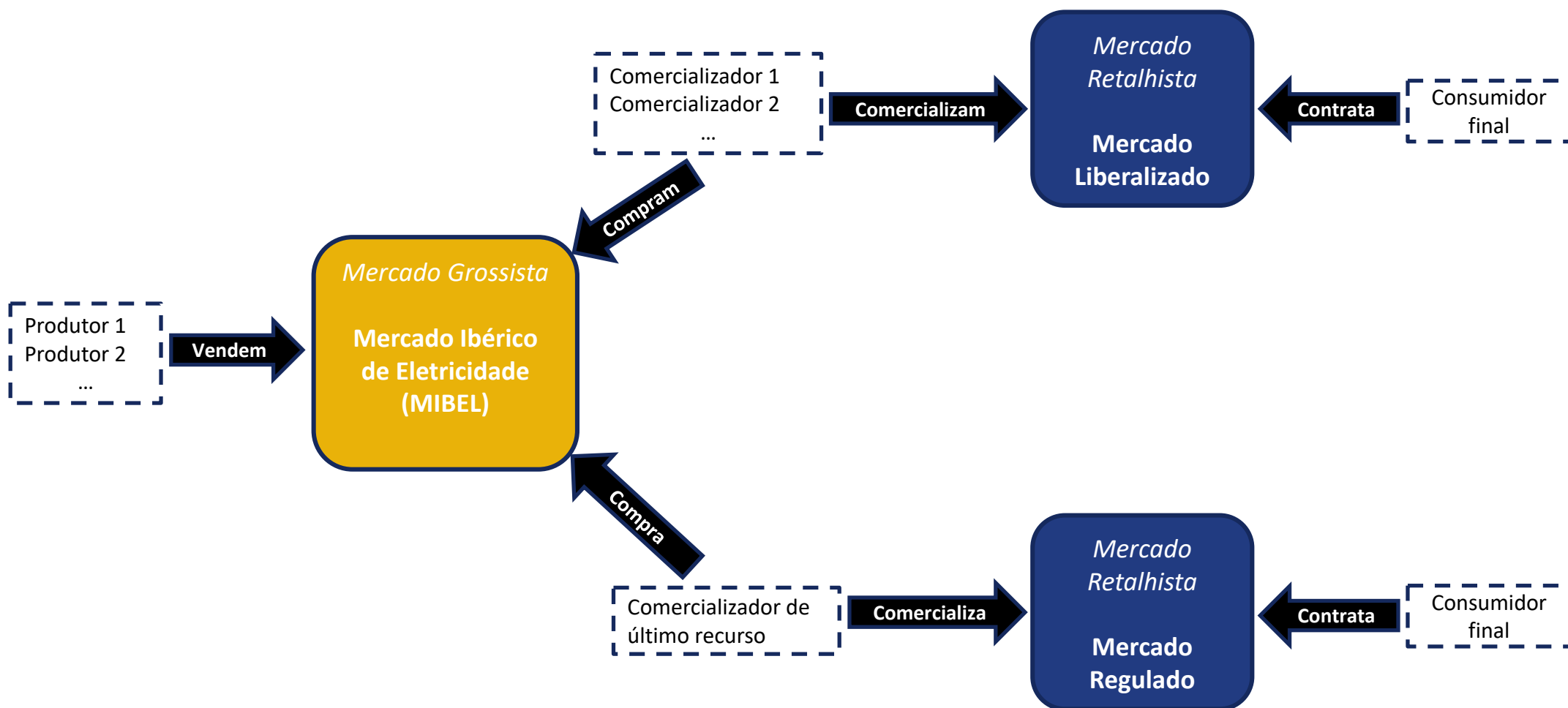
Produtores vendem energia, Comercializadores compram energia



Comercializadores comercializam energia, Consumidores contratam energia

Do MIBEL para a fatura de eletricidade

Em Portugal* coexistem ainda 2 mercados retalhistas: **liberalizado** e **regulado**



* Ilustração válida para Portugal continental

Outras informações na fatura

IVA reduzido

Desde julho de 2019 que é aplicada a taxa de IVA reduzido ao termo de potência/fixo da tarifa de acesso às redes para alguns consumidores:

- **Eletricidade:** potências contratadas inferiores ou iguais a 3,45 kVA
- **Gás natural:** consumos anuais até 10.000 m³ (escalões de consumo 1 a 4)

Termo de Energia

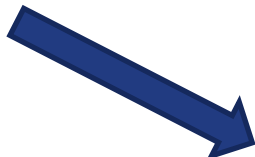


Termo de energia **IVA 23 %**

Termo de Potência/Fixo



Termo de Potência/Fixo **IVA 23 %**



Termo de Potência/Fixo da
Tarifa de Acesso às Redes **IVA 6 %**

Outras informações na fatura

Diferença face aos preços regulados

Desde 2018 que a fatura de eletricidade tem que apresentar a diferença na fatura face aos preços do mercado regulado.

«A diferença entre o valor da sua fatura de eletricidade sem taxas e impostos e o valor que resultaria da aplicação de preços regulados é de X €.»

“Fatura” – “Preços regulados” = X

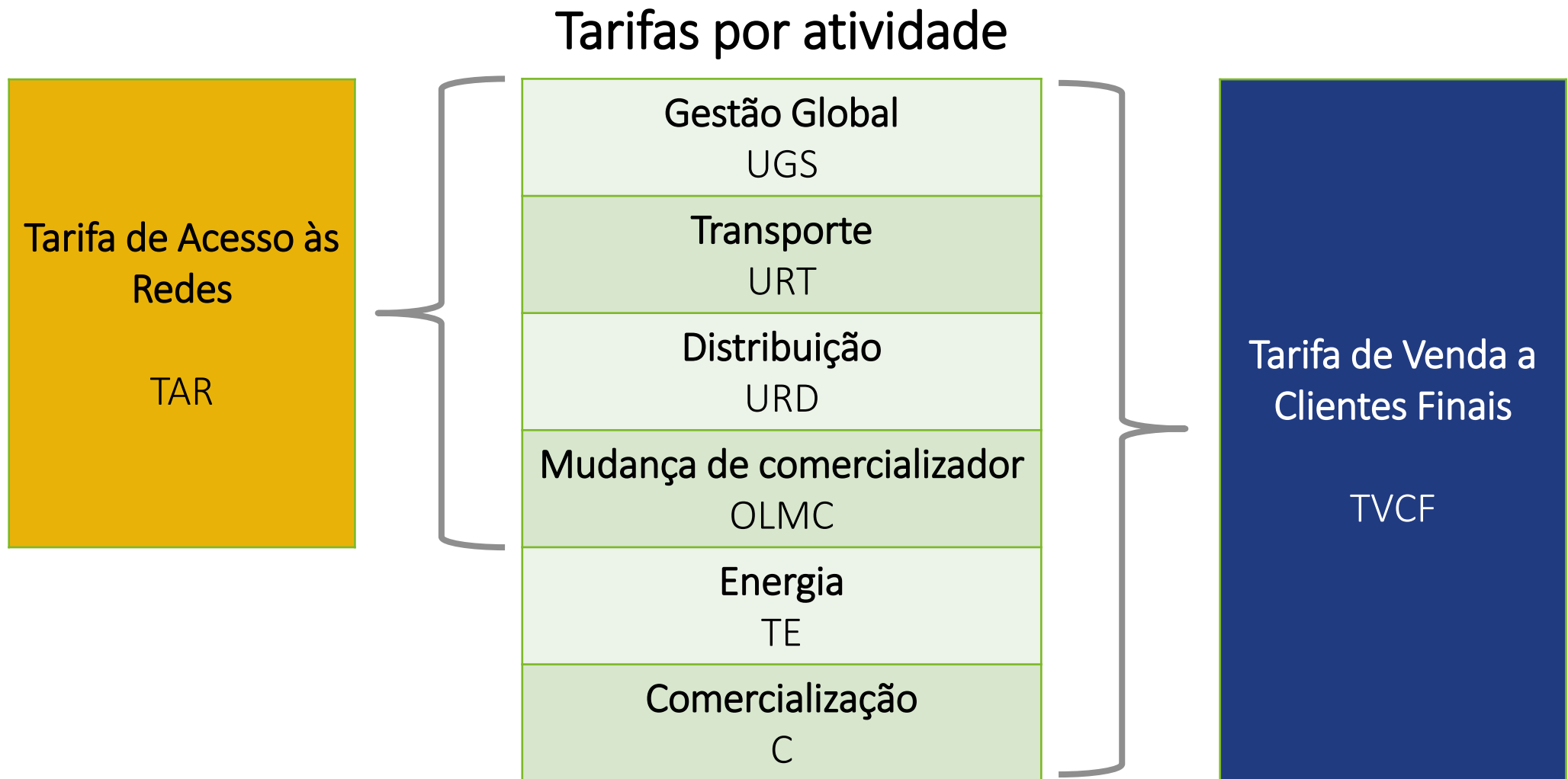
X > 0 → fatura do cliente é superior ao mercado regulado

X < 0 → fatura do cliente é inferior ao mercado regulado

Agenda

5. Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia



Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

Tarifas “especiais” na eletricidade



TVCF_{SOCIAL}

Equivalente à TVCF, mas descontada do desconto da tarifa social

TAR_{SOCIAL}

Equivalente à TAR, mas descontada do desconto da tarifa social

URT_P

Pago pelos produtores pela injeção de energia elétrica em MAT, AT e MT

TAR_{ORD/CUR BT}

Para faturar na fronteira entre MT e BT (exclui tarifa para distribuição BT)

TAR_{ME}

Equivalente à TAR, convertendo a faturação para o caso dos veículos elétricos

Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

Tarifas “especiais” no gás natural



URT_{ORT AM}

Tarifa de transporte paga por agentes de mercado pela entrada na rede de transporte

UTRAR

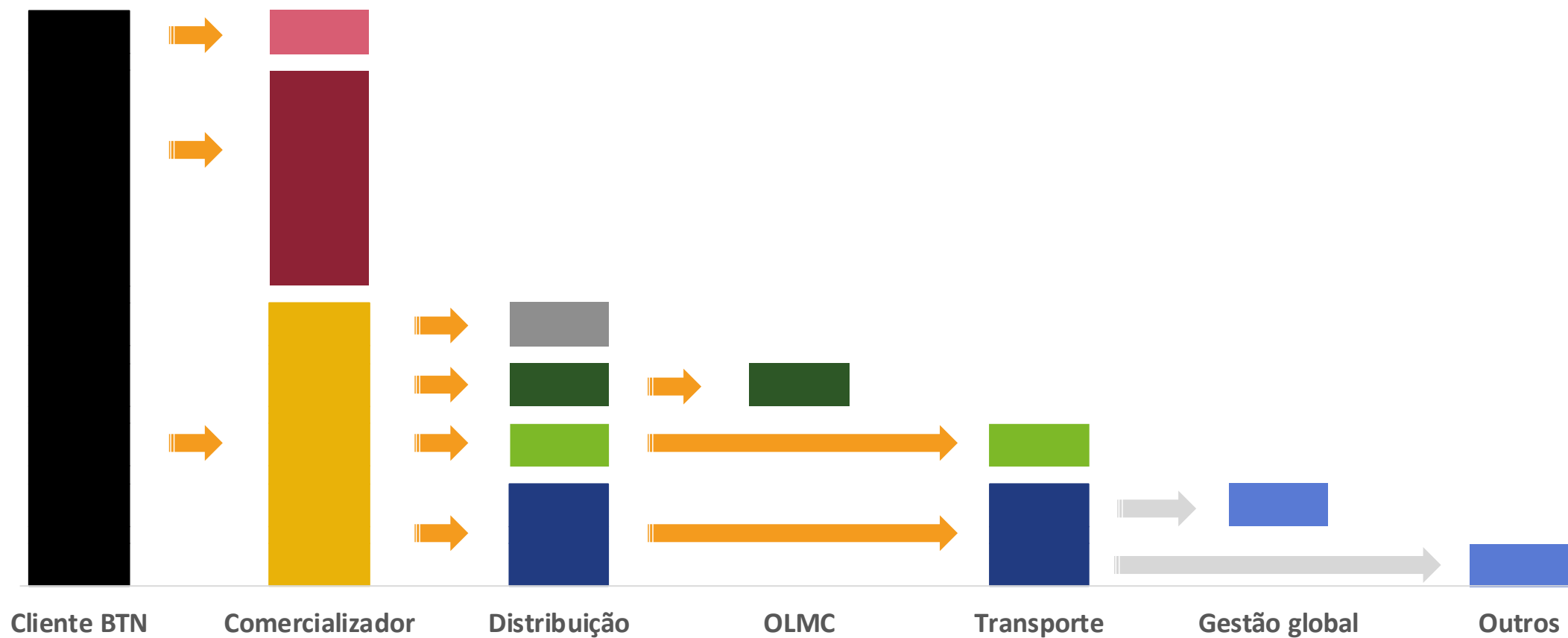
Tarifa para uso do terminal de GNL em Sines (receção, armazenamento, regaseificação)

UAS

Tarifa paga pelos utilizadores do armazenamento subterrâneo

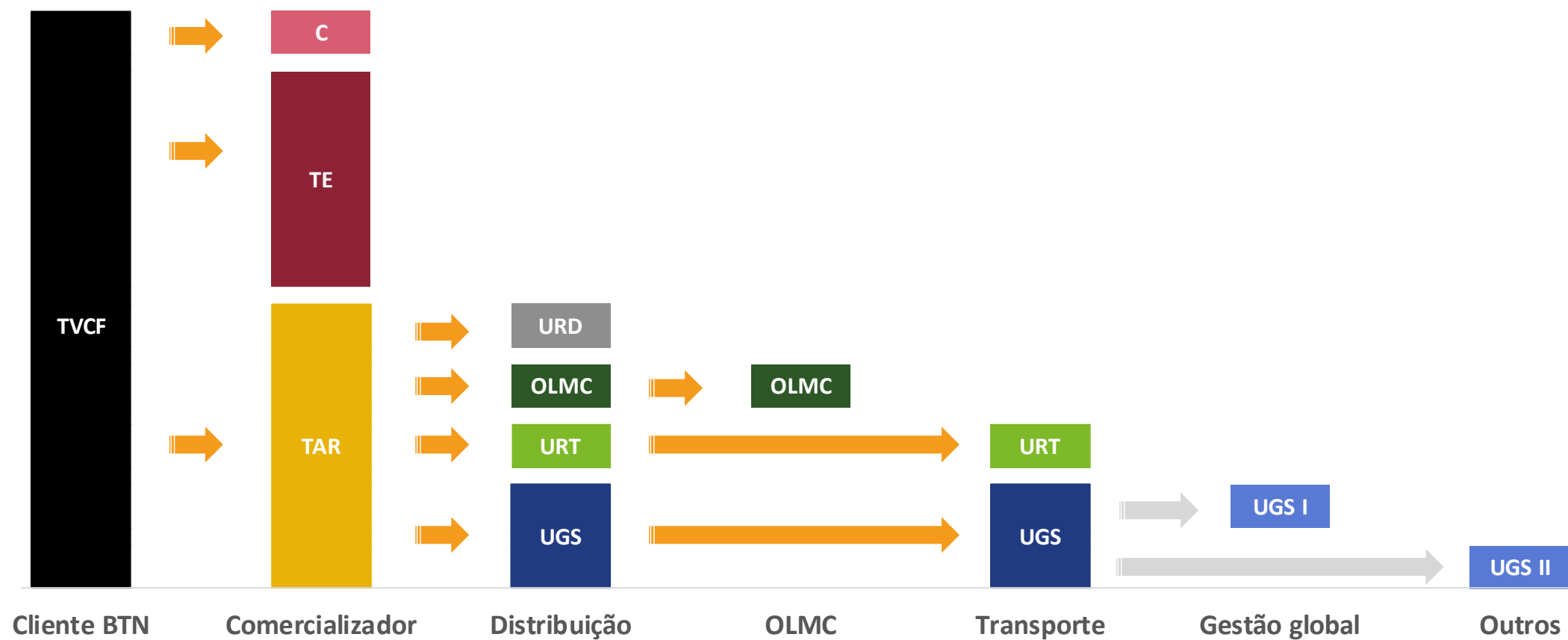
Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

Exercício: Identifique na figura o nome das tarifas pagas por um cliente do mercado regulado em BTN (não inclui taxas e impostos).



Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

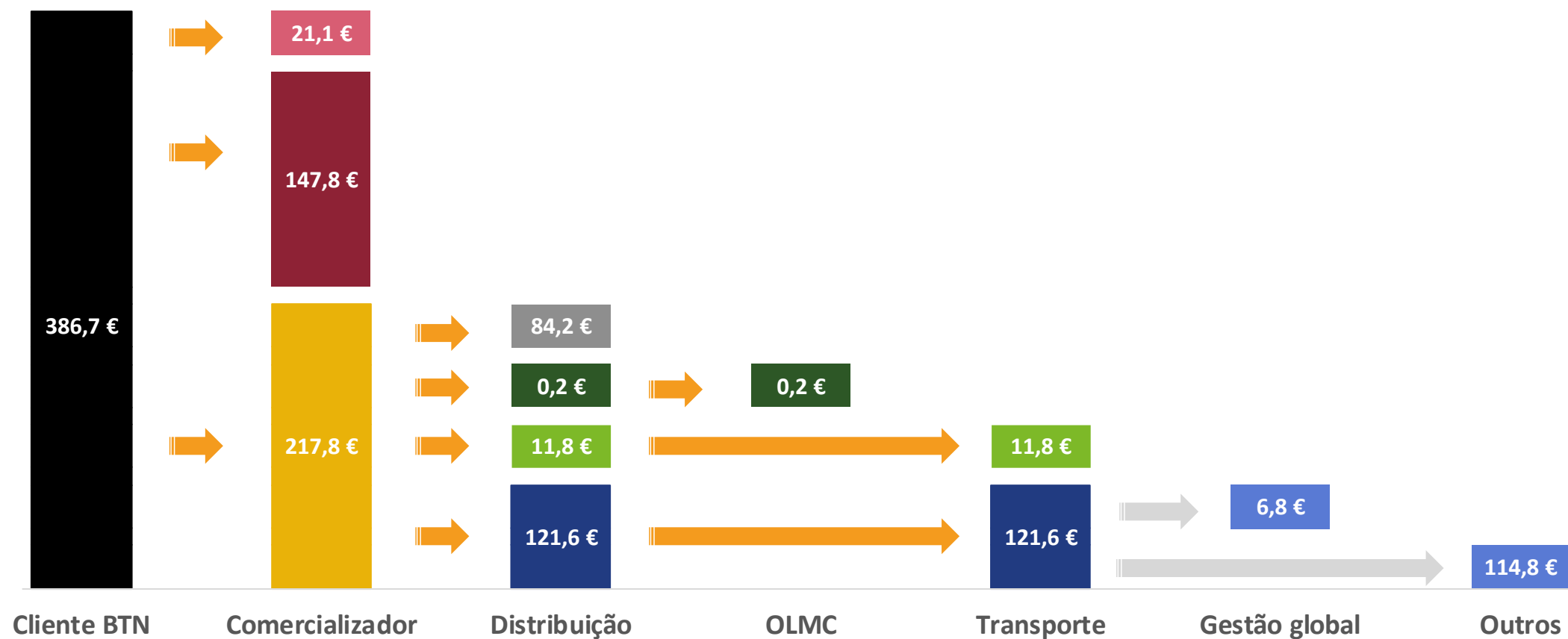
Solução do exercício



Desbaralho Tarifário: o fluxo das tarifas de energia

Exemplo para as tarifas de eletricidade (ano 2020): 4,6 kVA, 2000 kWh/ano

Nota: tamanho das caixas não representa o peso de cada rubrica; valores sem taxas e impostos.



Agenda

6. Ofertas comerciais no mercado liberalizado

- a) O consumidor de energia informado
- b) Simulador de preços de energia

O consumidor de energia informado



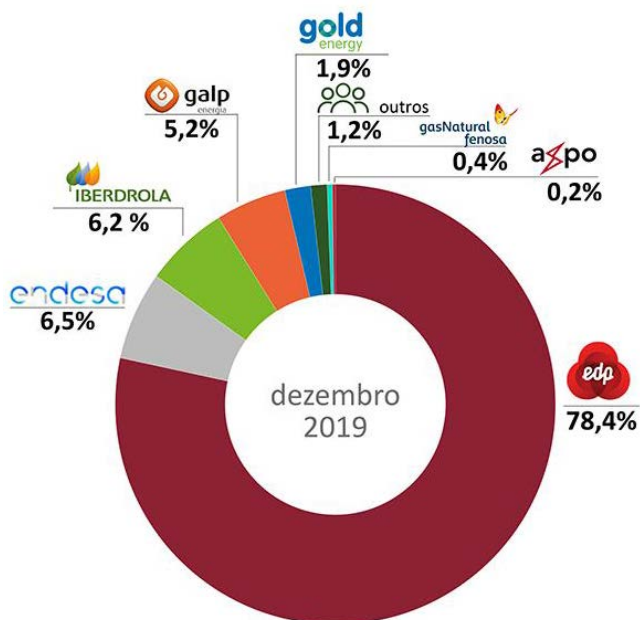
Quem é quem na eletricidade?

Comercializadores do mercado livre

Comercializadores do mercado regulado

Operadores das redes elétricas

Operador para mudança de comercializador



SU
ELETRICIDADE

10 Cooperativas (Continente)



REN



10 Cooperativas (Continente)

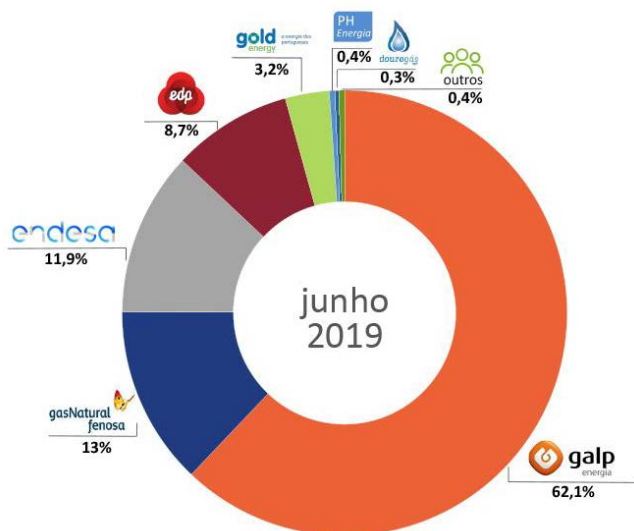


O consumidor de energia informado



Quem é quem no gás natural?

Comercializadores do mercado livre



Comercializadores do mercado regulado



Operadores das redes de distribuição



Operador para mudança de comercializador



Operadores de infraestruturas de alta pressão



- REN Gasodutos
- REN Armazenagem
- REN Atlântico

O consumidor de energia informado

Um cliente satisfeito: Consulte, Compare, Contrate

Consulte

- Lista de comercializadores de [eletricidade](#) e [gás natural](#)
- Como ler uma fatura de energia: [Vídeo ERSE](#), [Fatura Amiga](#)

Compare

- Utilize um comparador de ofertas comerciais, por exemplo o [simulador da ERSE](#)
- Analise as condições do contrato: condições gerais e particulares dos contratos, serviços adicionais obrigatórios, cláusulas de fidelização e penalização associada, etc.

Contrate

- O novo comercializador trata de todos os procedimentos necessários à mudança, incluindo a rescisão do contrato com o comercializador anterior
- Veja o [vídeo da ERSE](#) sobre o processo de mudança de comercializador

O consumidor de energia informado

Características das ofertas do mercado liberalizado

Políticas de descontos

- Débito direto, fatura eletrónica, contratação online, contrato dual, serviços adicionais, ...

Serviços adicionais obrigatórios

- Assistência técnica: EDP Funciona, Galp Comfort Home, Iberdrola Urgências Elétricas, etc.
- Outros serviços: proteção de pagamentos, 'wallbox' para carro elétrico, plano de saúde

Parcerias/reembolsos

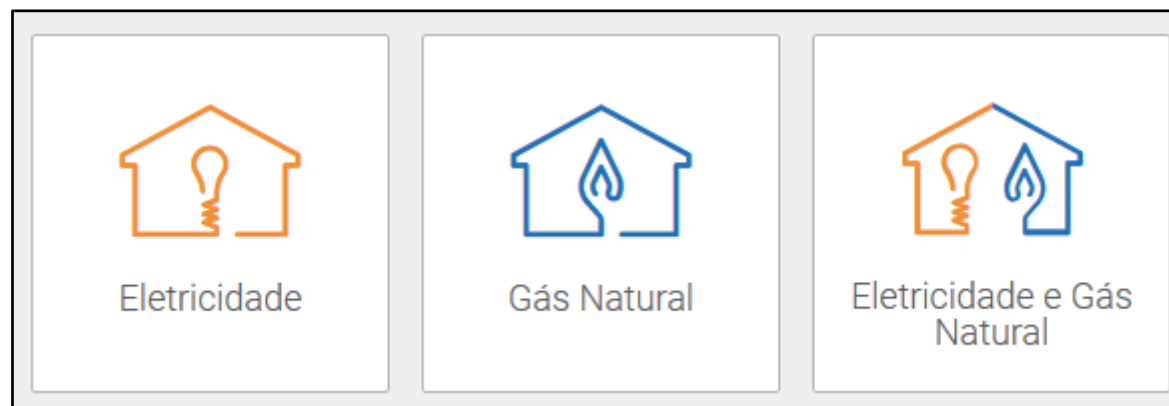
- Cartão Continente, Plano Vitória, ACP, Protocolos Luzboa, Bem-vindos à Endesa

Ofertas inovadoras

- Tarifa aniversário, Power Pack, Pré-pago

Simulador de preços de energia

A ERSE disponibiliza um [simulador de preços de energia](#) para comparar ofertas comerciais em Portugal continental:



- **Eletricidade:** potências contratadas até 41,4 kVA (Baixa Tensão Normal)
- **Gás Natural:** consumos anuais até 10 000 m³ (Baixa Pressão <)




Outros simuladores disponíveis: [DECO](#), [Payper](#), [Poupa Energia](#), [Selectra](#)

Simulador de preços de energia

Boletins das Ofertas Comerciais: [Eletricidade](#) e [Gás natural](#)

Publicação trimestral desde 2017 sobre as ofertas comerciais no simulador de preços da ERSE. Apresenta a informação para 3 casos tipificados.

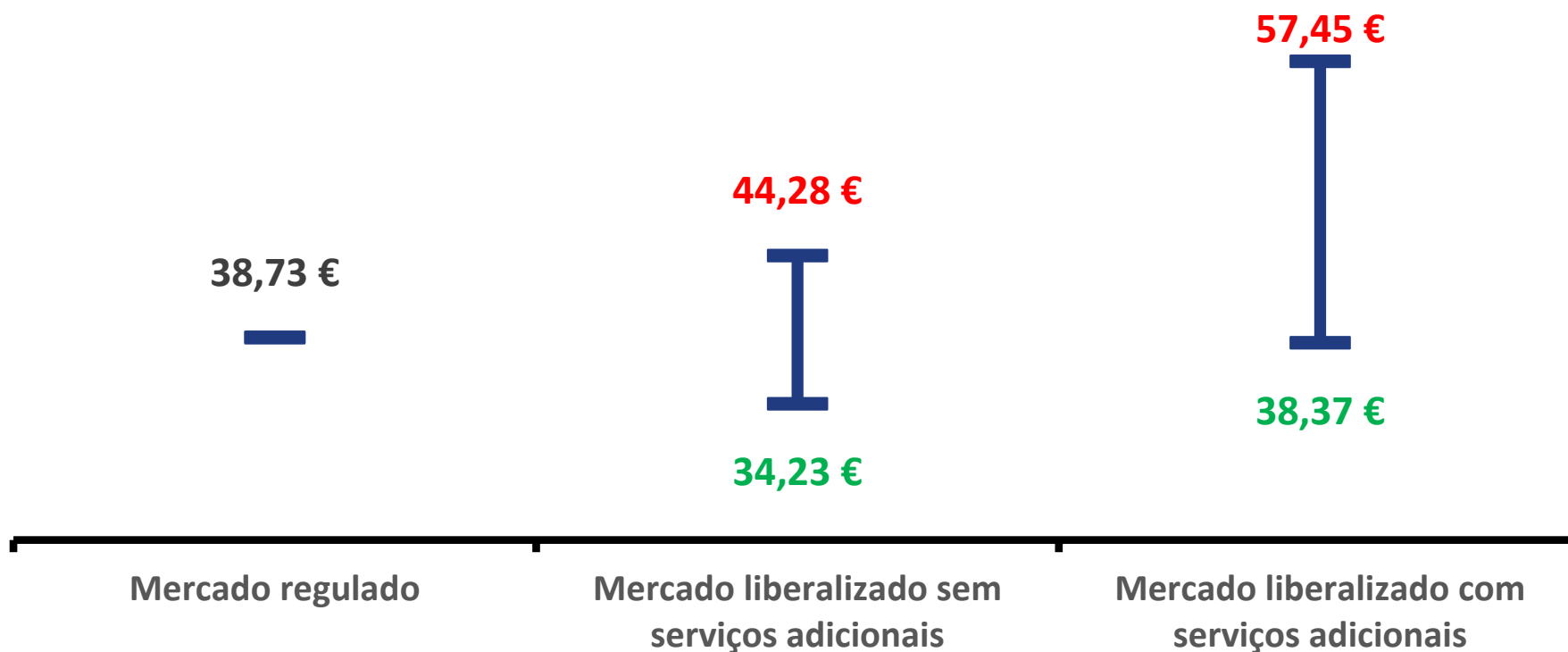
4.º trimestre 2019

| |  |  |  |
|---|---|---|---|
| Comercializadores | 19 | 8 | 6 |
| Comercializadores com ofertas mais competitivas do que o mercado regulado * | 10 | 3 | 4 |
| Número de ofertas * | 121 | 37 | 72 |
| Desconto máximo face ao mercado regulado * | 8 % | 10 % | 8 % |

* Valores médios face aos 3 casos tipificados dos boletins da ERSE.

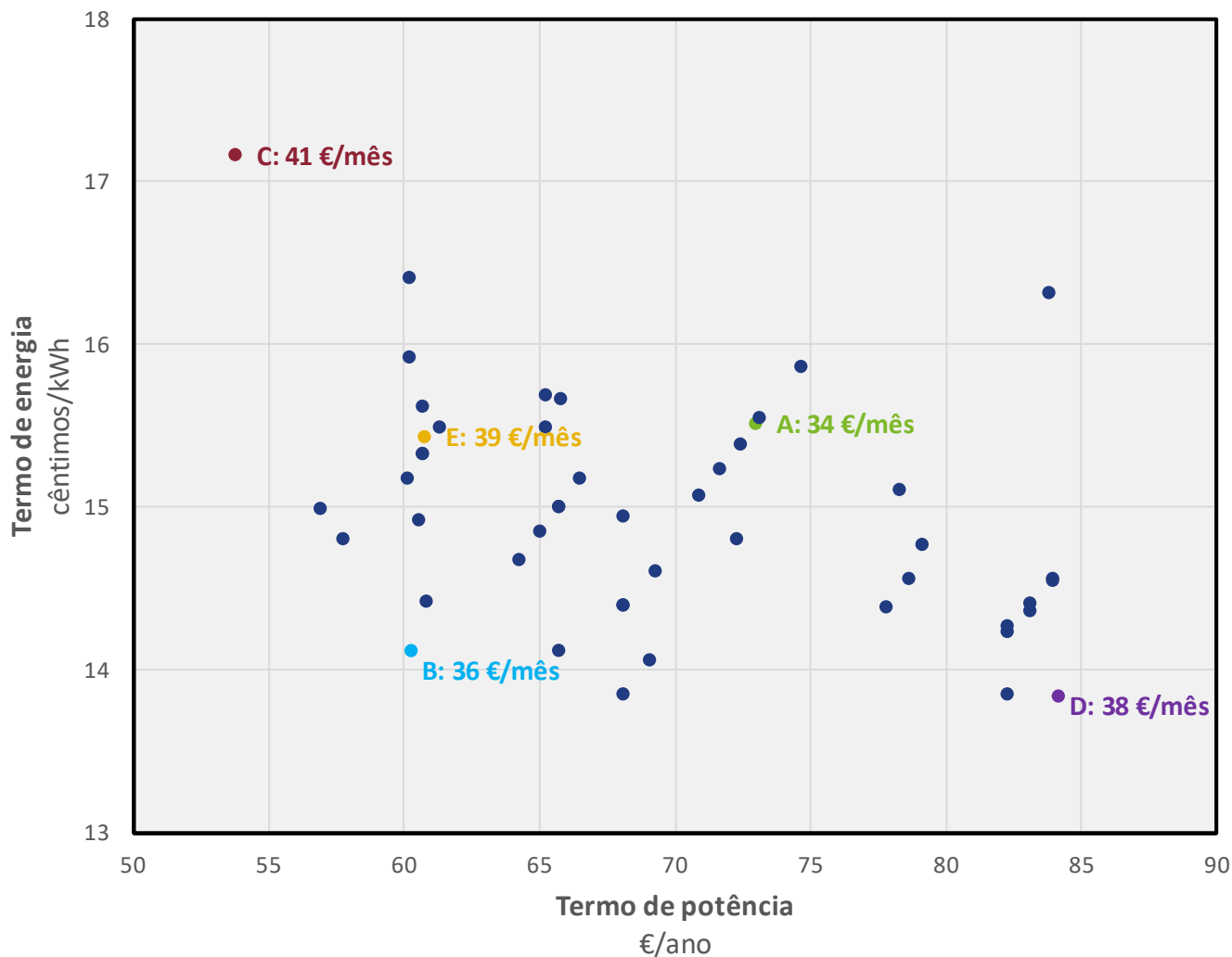
Simulador de preços de energia

Fatura mensal de eletricidade para casal sem filhos



Nota: Ofertas de eletricidade para uma potência de 3,45 kVA e um consumo anual de 1900 kWh (29/jan./2020). Valor mensal apresentado inclui taxas e impostos.

Simulador de preços de energia



- A – Menor fatura
- B – Menor fatura sem reembolsos
- C – Menor termo de potência
- D – Menor termo de energia
- E – Mercado regulado

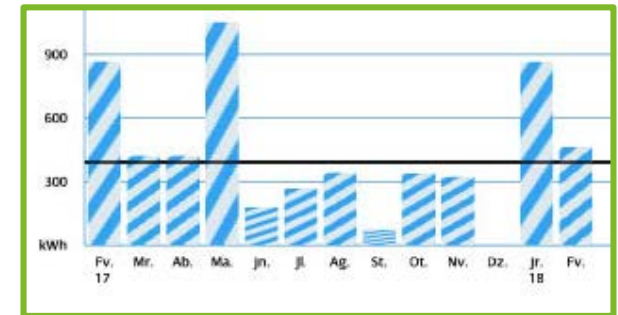
Nota: Ofertas de eletricidade para uma potência de 3,45 kVA e um consumo anual de 1900 kWh (29/jan./2020). Exclui ofertas com serviços adicionais e ofertas condicionadas. Valor mensal apresentado junto aos pontos inclui taxas e impostos.

Simulador de preços de energia

Recolher dados da fatura para a simulação personalizada

Consumo

- Diferença entre duas leituras do contador
- Consumos faturados num período
- Resumo gráfico



Preços

- Escolha a fatura mais recente
 - Idealmente de janeiro (eletricidade) ou de outubro (gás natural)
- Veja se são aplicados descontos no detalhe da fatura

Simulador de preços de energia

Exemplo de fatura dual para uma simulação personalizada

Eletricidade

| | |
|--------------------------------|--|
| Escalão de potência contratada | 6,9 kVA |
| Opção horária | Bi-horária |
| Consumo (31 dias) | 175 kWh (Fora de Vazio*) 145 kWh (Vazio) * = 44 kWh (Ponta) + 131 kWh (Cheias) |
| Preços (sem IVA) | 0,3524 €/dia = $(0,2959 + 0,0957) \times (1 - 10\%)$ 0,1858 €/kWh (Fora de Vazio) 0,0876 €/kWh (Vazio) |

Gás natural

| | |
|-------------------|--|
| Consumo (31 dias) | 253 kWh |
| Preços (sem IVA) | 0,0355 €/dia = Termo fixo do Acesso às Redes neste tarifário 0,0637 €/kWh |



ERSE **FORMA**
O CONHECIMENTO INDISPENSÁVEL
PARA ESCLARECER O CONSUMIDOR

EDIFÍCIO RESTELO
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º
1400-113 Lisboa
Portugal Phone: +(351) 21 303 32 00
Fax: +(351) 21 303 32 01 • **e-mail:** erse@erse.pt
url: <http://www.erse.pt>

OBRIGADA/O!